

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

2016



SESSÃO NA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

AVENIDA SENADOR LEMOS 1961
PROCISSÃO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA



PRAÇA ALCIDES PARANHOS





ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

LEI Nº 623/2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74 inciso VI da Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, as diretrizes orçamentarias do Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2016, em cumprimento ao art. 165 §2º da Constituição Federal, art.4º da LC nº 101/2000/LRF e art. 107, inciso II, § 2º da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os seguintes capítulos:

- I. as metas e prioridades da administração Pública Municipal;
- II. a Estrutura e a Organização do Orçamento do Município;
- III. as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV. As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
- V. As Disposições e dos limites da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI. As Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributário Municipal;
- VII. As Normas relativas ao Controle e Execução Orçamentária;
- VIII. As disposição Finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. São Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, os programas de trabalho e as ações de governo que estão descritos no Anexo 3.1 deste Projeto de Lei, os quais permeiam o Planejamento Público Municipal, representado pelas leis do PPA/LDO/LOA, com a finalidade de renda no município, promover a qualidade dos serviços de saúde, educação, assistência social, incentivar à atração de investimento privados de pequeno, médio e grande portes, sustentabilidade, meio ambiente, garantir a qualidade de vida das populações futuras, priorizar o empreendedorismo, em especial, aos segmentos produtivos de baixa renda e outras prioridades socioeconômicas, como:

- I. Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Rede Municipal de Saúde e Assistência Social do município;
- II. Melhorar a qualidade do Ensino Público e valorizar os profissionais da educação de modo a expressar indicadores de alta representatividade setorial.

III - melhorar e valorizar o esporte e o lazer como meios de elevação da qualidade de vida à população municipal, construindo mais praças e mantendo as existentes;

IV - fortalecer a produção familiar apoiando, em especial, as atividades produtivas sustentáveis, tanto na área urbana, quanto rural, a exemplo do microempreendedor e agricultura familiar;

V - melhorar as condições de trafegabilidade e acesso nas vias do município, maximizando segurança à população, priorizando ao máximo a construção e asfaltamento de vias e logradouros públicos;

VI - estabelecer benefícios e uma relação de respeito e diálogo permanente com os servidores públicos municipal;

VII - elevar a qualidade dos serviços de saneamento básico à população, inclusive, dos serviços de drenagem pluvial e principalmente intensificar a participação do município no grande projeto metropolitano estadual para remanejamento e tratamento do lixo e quanto ao serviço de limpeza da cidade;

VIII - ampliar e intensificar as ações de apoio à mulher, às crianças e adolescentes e ao idoso, principalmente, àqueles que se encontra em situações de risco e de vulnerabilidade sociais no município;

IX - estreitar o relacionamento com o Governo Estadual e Federal no processo de desenvolvimento do Município;

X - apoiar o Micro Empreendedor, às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) do município; e

XI - elevar a participação popular nas ações do Governo Municipal e o nível de transparência das ações públicas conforme dispositivos da Lei Complementar Nº 131 de 27 de maio de 2009.

Parágrafo único. As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as de funcionamento dos órgãos e entidades, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 3º. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e Lei Final de 2016 e sua aprovação serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primários e nominais, além do montante da dívida pública municipal, estabelecidos em Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, empreendendo uma ação planejada e transparente, observando-se o princípio da publicidade, mediante o acesso público às decisões compartilhadas, inclusive por meio de processos de planejamento estratégico participativo, com convocação ampla e irrestrita de todos os setores sociais envolvidos;



ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

III - aperfeiçoar a efetividade na utilização dos recursos públicos, aumentando a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - promover o acesso universal e de qualidade aos serviços públicos, fortalecendo os setores de educação, saúde, segurança pública, assistência social, meio ambiente, cultura, infraestrutura urbana, habitação e transporte, com prioridade para proteção da infância e da adolescência, garantindo investimentos de modo a qualificar, aperfeiçoar e fortalecer as instituições, proporcionando o pleno exercício de suas funções, bem como elevando a qualificação dos seus integrantes;

V - garantir o pleno funcionamento dos órgãos dos Poderes constituídos e a integração de seus serviços, de modo a garantir o desenvolvimento econômico e social do Município, de forma equitativa;

VI - assegurar o cumprimento dos direitos de cidadania, direitos humanos, da infância e adolescência e da integridade da mulher; e

VII - assegurar a implementação de políticas de desenvolvimento municipal.

Art. 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas, no Projeto de Lei Orçamentária e Lei Final de 2016.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do Governo Municipal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - título e subtítulo: o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

VII - órgão ou unidade gestora orçamentária: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VIII - conveniente: o órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pelo recebimento de recursos financeiros;

IX - concedente: o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, ou municipal responsável pela transferência de recursos financeiros;

X – produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI - unidade de medida: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto, e

XII - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiária, se determinados.

§ 4º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e Lei Final, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 6º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 7º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recurso a entidades públicas ou privadas.

Art. 5º O Orçamento Municipal deverá ser desdobrado em Orçamento Fiscal, Seguridade Social, e Investimento quando houver, sem perder sua unicidade, abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e será elaborado levando-se em conta a estrutura organizacional vigente da Prefeitura Municipal e terá a sua composição de fontes de recursos, segundo o Art. 11 da Lei nº. 4.320/64, art.11 a 13 da LRF, Portaria STN nº 437/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, a ser registrada na modalidade total.

Parágrafo único. São Receitas do Orçamento Fiscal:

- I - Receitas Tributárias;
- II - Receitas de Contribuições;
- III - Receita Patrimonial;
- IV - Receita Agropecuária;
- V - Receita Industrial;
- VI - Receitas de Serviços;
- VII - Transferências Correntes;
- VIII - Outras Receitas Correntes;
- IX - Operações de Crédito;
- X - Alienação de Bens;
- XI - Amortização de Empréstimos;
- XII - Transferências de Capital;
- XIII - Outras Receitas de Capital.

Art. 7º. São Receitas do Orçamento da Seguridade Social:

I - Contribuições Sociais dos servidores públicos, Contribuições Patronais da administração pública e outras que vierem a ser criadas por lei;

II - Receitas Próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social;

III - Transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde e de Assistência Social;

IV - Transferências do Orçamento Fiscal, oriundas da receita resultante de impostos, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V - Outras Fontes vinculadas à Seguridade Social.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento quando houver, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o resultado primário, a modalidade de aplicação, e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais (GND - 1);
- II - juros e encargos da dívida (GND - 2);
- III - outras despesas correntes (GND - 3);

IV - investimentos (GND - 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND - 5); e

VI - amortização da dívida (GND - 6).

§ 3º A Reserva de Contingência, será classificada no (GND - 9).

§ 4º O identificador de Resultado Primário (RP) tem como finalidade auxiliar a apuração do superávit primário, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento.

§ 5º Nenhuma ação conterà, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias; ressalvadas a Reserva de Contingência.

§ 6º A Modalidade de Aplicação - MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos Municipais.

§ 7º A especificação da modalidade de que trata o § 6º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferência à administração estadual (MA - 30);

II - transferência a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo (MA - 31);

III - delegação a administração estadual (MA - 32);

IV - transferência a administração municipal (MA - 40);

V - transferências a Municípios - fundo a fundo (MA - 41);

VI - delegação a administração municipal (MA - 42);

VII - transferência a entidade privada sem fins lucrativos (MA - 50);

VIII - transferência a entidade privada com fins lucrativos (MA - 60);

IX - transferência a consórcio público (MA - 71);

X - delegação a consórcio público (MA - 72);

XI - aplicação direta (MA - 90); e

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA - 91).

§ 8º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA - 99).

§ 9º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita sua identificação precisa.

Art. 9º. Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados relacionados nos Anexos;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) - receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) - despesas, discriminadas na forma prevista nos dispositivos desta Lei.

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento, quando for o caso, a que se refere o § 5º, inciso II, do art. 165 da Constituição, quando for o caso, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§ 2º O Orçamento de Investimento, quando for o caso, deverá contemplar as informações previstas, por função e subfunção

Art. 11. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 conterá:

I - resumo da política econômica do Município, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação do cenário macroeconômico para 2016, e suas implicações sobre a Proposta Orçamentária;

II - resumo das políticas setoriais do governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Estadual e Federal relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12. De acordo com a Resolução CFC Nº 1.111/2007, a partir das novas NBCASP (NTC 16) e conforme o Manual 6º MPCAS/2015, tanto as Receitas como as Despesas serão apropriadas pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade para o Setor Público, segundo o regime de competência.

Art. 13. O Poder Executivo enviará ao TCM até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária de 2016, na forma documental e a mídia de geração em meio magnético no sistema E-contas:

CAPÍTULO III **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E** **EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I **Das Diretrizes Gerais**

Art. 14. Em obediência ao Art. 4º, "e" da LRF LC-101/2000, além de observar as demais diretrizes estabelecidas em leis especiais, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deverá ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores e valores econômicos e as estimativas para fixação de despesas para proposta orçamentária e lei final de 2016, considerando os seguintes parâmetros:

§ 1º Para a despesa de pessoal e encargos sociais:

I - variação na taxa de inflação mensurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);


II - crescimento vegetativo da folha;

III - implementação e/ou alteração das estruturas de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Administração Pública Municipal aprovada em lei;

IV - previsão de preenchimento de cargos comissionados e efetivos;

V - as contribuições previdenciárias, em observância ao disposto na legislação específica;

VI - observância aos tetos salariais estabelecidos no âmbito do Poder Executivo.


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

§ 2º Educação, Lei Federal nº. 11.274/06 Decreto Federal nº 5.690/06, e para o FUNDEB, EC-53/06 e Lei 11.494/2007, o valor de custo atribuído por aluno informado anualmente pelo MEC em relação à quantidade de alunos matriculado conforme o último censo levantado pelo IBGE.

§ 3º Seguridade Social, conforme previstos na legislação constitucional e previdenciária.

§ 4º Agropecuária, o preço médio normalmente praticado no município comparado com os dados estatísticos de exercícios anteriores.

§ 5º Administrativos, pesquisas de preços, dados médios estatísticos de anos anteriores, a política de reajuste salarial do Governo Federal e Municipal, o preço médio de projeto para contratação de mão de obra terceirizada e o preço médio projetado nas aquisições de materiais e serviços adquiridos através de processos de licitação.

§ 6º Para insumos e materiais de construções, o custo médio deve ser estabelecido em pesquisa de preços entre os principais fornecedores da região, inclusive os existentes na Praça Local, cotados através de pesquisa de preços.

§ 7º Para a dívida pública municipal, projetada com base nos indicadores que norteiam as cláusulas contratuais.

§ 8º Os débitos precatórios, atualizados pelo índice oficial da remuneração básica da caderneta de poupança que para fins de compensação de mora, incidirá juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

§ 9º Demais despesas:

I - obras, com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), da Fundação Getúlio Vargas (FGV);


II - contratos de prestação de serviços de natureza continuada: pelo dissídio definido na data-base da categoria;

III - energia, combustível e água: com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

IV - telefonia, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI);

Art. 15. Deverá ser observado o princípio da publicidade e transparência tendo em conta a obtenção de superávit primário, conforme discriminação no anexo de Metas Fiscais, evidenciada a transparência da gestão fiscal e assegurada a participação da sociedade, sendo esta amplamente divulgada, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. Em cumprimento ao artigo 4º e 11 da LRF LC-101/2000, a previsão da receita e a fixação de despesa para elaboração da lei orçamentária de 2016 devem guardar perfeito equilíbrio orçamentário e deverá ser orientada no sentido de alcançar resultado primário e nominal positivo, tendo em conta os princípios da publicidade e orçamentários, e para permitir amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma de suas etapas, e sobre as prioridades dos Programas e Investimentos de interesse social, devendo o Orçamento de 2016 observar os


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

princípios da transparência, a participação popular e o equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, e assegurar o controle social, como:

I – participação do cidadão na elaboração desse instrumento de planejamento e no seu acompanhamento e avaliação de resultados;

II – garantia da transparência acerca da execução da LOA – 2016 atendendo aos pressupostos da legislação vigente;

III – efetivação de repasses financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo de conformidade com a Lei vigente.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo, para efeito de elaboração da respectiva proposta orçamentária e atendo a nova classificação contábil do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2015, sua respectiva proposta orçamentária para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária municipal de 2016.

Art. 17. O relatório de execução orçamentária (RREO) será publicado bimestralmente e da gestão fiscal (RGF), ao final do mês seguinte de cada quadrimestre, na forma e conteúdo definidos nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e conforme Cronograma definido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 18. O poder Executivo avaliará em audiência pública a eficiência das ações desenvolvidas, para o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, conforme estabelece o art. 48 e 48-A da lei complementar nº 101/2000, e Lei Complementar Federal nº 131/2009 que trata da transparência fiscal com publicação da gestão fiscal em tempo real.

Art. 19. A estimativa para previsão das Receitas da LOA – 2016, com base nos art. 11 a 13 da LC-101/2000/LRF, deverá observar as alterações na Legislação Tributária; os Incentivos Fiscais Autorizados; a Inflação do Período, medida pelo IGP-M; o crescimento econômico (variação do PIB, municipal, estadual e/ou nacional); a Valorização Imobiliária, além da taxa média de crescimento das receitas municipais nos três últimos exercícios financeiros.

Art. 20. O Executivo Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da LOA – 2016, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, identificando:

I – a programação orçamentária bimestral, por Unidade Orçamentária, grupo de despesa e fonte de financiamento;

II – o cronograma mensal de desembolso, por fonte de recursos e grupos de despesa.

§ 1º A programação orçamentária referida no Inciso I do "caput" deste artigo refere-se ao limite-empenho da despesa a ser autorizado mês a mês por Unidade Orçamentária;

§ 2º - O cronograma de desembolso citado no Inciso II do "caput" deste mesmo artigo refere-se ao sistema de fluxo de caixa, introduzido pela LRF/2000.

Art. 21. De acordo com o art. 9º da LRF, exceto o Poder Legislativo, analisado ao final de cada bimestre e observado que a receita não apresentou o comportamento previsto de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, o Poder Executivo, de forma proporcional a suas dotações, adotarão critérios e mecanismos para limitações de empenho no montante necessário, adotando providências tais como:

I – aplicação do Art. 169 CF/88, com a redução de despesas com horas extras, corte de 20% cargos comissionados e funções de confiança e exoneração de servidores não estáveis;

II – redução, no mesmo percentual da queda da receita, de gastos com combustíveis, diárias, passagens, consultorias, contratação de pessoal, etc.;

III – a interrupção na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e obras para as áreas da atividade-meio da Prefeitura;

IV – a necessidade de suspensão, temporária dos novos investimentos, inclusive, os programados na LOA – 2016.

V – a preservação da limitação de empenhos de despesas que se constituem obrigações constitucionais e legais do município, as destinadas ao pagamento de dívidas e aquelas referentes a pagamentos de pessoal e seus encargos sociais.

Art. 22. As transferências de recursos do Orçamento Municipal às entidades privadas deverão beneficiar somente aquelas sem fins lucrativos, e, voltadas para o atendimento nas áreas da educação, saúde, meio ambiente, cultura e desportos, assistência social e cooperação técnica, além de atender a uma das condições a seguir:

I – sejam de geração de benefícios direta e gratuita ao público;

II – sejam constituídas de associações atuantes como sociedades civis, cooperativas e outras, a exemplo das comunidades de bairros devidamente organizadas;

III – sejam lotadas ou sediadas na jurisdição do município;

IV – desenvolvam ações que complementam ou fortaleçam os macros objetivos constantes no PPA 2014 / 2017 do município.

Art. 23. A criação, expansão e/ou o aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem o aumento das despesas contidas na LOA – 2016 ficam condicionadas a:

I – apresentação de declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento de despesas tem suporte na adequação orçamentária e financeira da Lei Orçamentária Anual e sua Compatibilidade com o respectivo PPA;

II – indicação da origem dos recursos para seu custeio e das estimativas previstas no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar nº 101 de 2000, e

III – não afetação das metas fiscais, conforme dispõe o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto neste artigo as despesas de caráter irrelevante, para aquisição de bens e serviços, considerada como aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizada.

Art. 24 – Na programação dos investimentos em obras da administração municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio conforme estabelece o Art. 15 da Lei Complementar nº 101 de 2000, levando em conta que:

I – excetuam-se do "caput" deste artigo, novos projetos programados com recursos de convênios e/ou operações de crédito;

II – para efeito do disposto no "caput" deste artigo, também, serão considerados:

a) - Obras em andamento: aquelas já iniciadas, cujo cronograma de execução ultrapasse o exercício do ano de 2016;

b) - Despesas com consumação do patrimônio destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços públicos, especialmente, nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração e/ou adequações na sua estrutura organizacional administrativa atual visando aperfeiçoamentos e celeridade na gestão pública, desde que tais mudanças não impliquem em aumento de despesas e concorra para a redução de custos, modernização da administração, elevação da produtividade dos recursos humanos em favor da eficiência, eficácia e efetividade da prestação de serviços à população, devendo, obrigatoriamente, atender ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 26. Durante a execução da LOA – 2016, o Executivo Municipal, fica autorizado a incluir novos projetos ou atividades no orçamento das Unidades Orçamentárias, na forma de Crédito Especial, desde que enquadrado nas determinações do PPA do Governo Municipal previsto para 2014-2017.

Seção II **Das Vedações**

Art. 27. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas:

I – sem que não estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II – destinadas a ações de caráter sigiloso previsto em lei, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de entidades relativas à segurança da sociedade e do Município e que tenham como pré-condição o sigilo.

III – para pagamento aos servidores da administração pública, por serviços prestados a título de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos de ajustes, convênios ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

IV – para o pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos do Tesouro Municipal ou transferidos pelo Estado e União a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios;

V – para finalidades imprecisas e/ou com dotações ilimitadas;

VI – com diárias para custeio de deslocamentos de pessoas que não pertençam ao quadro funcional da PM/SAT, salvo as situações previstas como colaboradores eventuais;

VII - incluir despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

VIII – em ações que não sejam de competência exclusiva do município;

IX - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

X - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 28. Não poderão também ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - construção, ampliação, reforma aquisição e locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II - aquisição de automóveis de representação, salvo automóveis para uso exclusivo da Prefeitura ou da Câmara;

III - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal, salvo aos destinados a serviço externo do órgão;

IV - ações que não sejam de competência exclusiva do Município;

V - compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração municipal, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão;

VI - serviços de assessoria ou consultoria por servidores empregados da Administração Municipal.

Seção III **Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária**

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 somente poderão ser aprovadas quando respeitado o disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, que estabelece:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:

- a) dotações de pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências constitucionais e legais aos municípios.

III - sejam relacionadas.

- a) - com a correção de erros ou omissões; ou
- b) - com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 30. Em conformidade com o § 3º do art. 66 da CF/88, depois de apreciada esta lei e a lei orçamentária e emendas e decorrido o prazo de 15 dias de remessa do projeto de lei ao executivo, o silêncio do prefeito municipal, importará a sanção tácita e promulgação da lei pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A verificação e a observação dos tetos ou limites da dívida pública municipal serão feita na forma e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e resolução nº 40 e 43/2001 e nº 48/2007 e demais normas do Senado Federal.

Art. 32. A Lei Orçamentária assegurará recursos financeiros para pagamento da manutenção e refinanciamento do serviço da dívida contratada, inclusive com a Previdência Social, FGTS, PASEP e outras.

Art. 33. Será consignada na lei orçamentária de 2016 a estimativa de dotação para emissão de títulos, precatórios, contratos da dívida pública municipal e as despesas com a desapropriação de imóveis urbanos, amortização, juros e outros encargos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 34. O endividamento do Município deve obedecer aos Art.29, 30, 31 e 59 da Lei Complementar Federal nº101/2000 e Resoluções nº43/01, 48/2007, 67/05 e outras do Senado Federal, não podendo ultrapassar a 1,2 ou 120% da RCL, cabendo aos Poderes Executivos e Legislativos adotar medidas de controle e de caráter administrativas e legais para controlar, diminuir e não deixar elevar o nível endividamento municipal, no exercício financeiro de 2016 e subsequentes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES E DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. O Poder Executivo e o Legislativo implementarão medidas para recolher e controlar os gastos com pessoal e encargos sociais, no exercício, tendo como base os limites previstos na elaboração de suas propostas orçamentárias, os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão salarial a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto desta Lei.

6a despesa total do Município com pessoal, inclusive os encargos sociais, conforme definido no art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, apurada na forma do art. 19, inciso II, e das condições estabelecidas nos artigos 16 e 17 da referida Lei Complementar, observará o limite máximo de 60% (sessenta por cento), da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo:

I – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo; e

II – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Art. 37. Se a despesa com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, fica vedado:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

II - a criação de cargo, emprego ou função;

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

V - a realização de hora-extra, salvo aquelas destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, assistência social, saúde, justiça e das funções essenciais à justiça, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 38. Os projetos de lei sobre criação e transformação de cargos, bem como os relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão ser acompanhados, no âmbito do Poder Executivo, de demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro e a observância do inciso II do art. 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, as manifestações de que trata o "caput" deste artigo, são de competência da Secretaria Municipal de Administração, ratificadas pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Para atendimento do disposto no "caput" deste artigo, os projetos de lei serão sempre acompanhados de declaração do titular do órgão e do ordenador de despesa, com as premissas e metodologias de cálculo utilizadas, conforme estabelece os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 39. Fica autorizado ao Poder Executivo e Legislativo, através de leis e atos específicos, realizar concurso público, alterar a estrutura de carreiras, criar cargos e funções, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, reformar o plano de cargos e salários conceder vantagens e admitir pessoal aprovado em Concurso Público permanente ou em caráter temporário na forma da Lei, observado ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e art. 16, 18, 19 da LRF, LC-101/2000, desde que:

I - existam cargos e empregos públicos vagos autorizados a preencher;

II - houver recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento da despesa;

III - observar os limites de gastos com pessoal previsto no caput deste artigo;

IV - não haver necessidade de contingenciamento de despesa para viabilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. A autorização para reajustar a remuneração de servidores, no âmbito do Poder Executivo, no exercício de 2016, nas condições estabelecidas neste capítulo, corresponderá ao percentual suportável na execução orçamentária do respectivo poder público municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 40. O Chefe do Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal proposta de alteração na legislação tributária, com o objetivo de adequá-la à promoção do desenvolvimento socioeconômico, sendo os efeitos das alterações na legislação tributária serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - benefícios e incentivos fiscais;

II - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

III - medidas do Governo Federal, em especial as de política tributária;

IV - tratamento tributário diferenciado ao micro empreendedor, à microempresa e à empresa de pequeno porte, bem como a outros contribuintes de micro e pequeno porte, inclusive as de caráter cooperativista e associativo; em especial as que têm origem em formas familiares de produção e consumo urbano e rural.

Art. 41. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas estaduais, assim como das medidas de compensação previstas na legislação em vigor.

Art. 42. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e Lei Final de 2016 deverão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária e Lei Final será identificada a programação de despesa condicionada às alterações de que trata este artigo.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam de forma a gerar receita menor que a estimada na Lei Orçamentária, as dotações correspondentes serão canceladas na mesma proporção da frustração da estimativa de receita, mediante decreto do Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 43 - As estimativas das receitas para a LOA – 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento com vista à expansão de sua base tributária e o conseqüente aumento das receitas próprias municipais.

§ 1º Os efeitos das alterações na Legislação Tributária para o aumento das receitas próprias municipais serão obtidos a partir de:

I – atualização da Planta Genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização e adequação dos impostos: IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano; ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e o ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos, constantes do Código Tributário Municipal;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da Zona Urbana e Rural municipais;

IV – instituição e adequação de taxas pela utilização efetiva e/ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte e/ou postos a sua disposição pelo Poder Público Municipal;

V – revisão e atualização de taxas municipais pelo exercício do Poder de Polícia Municipal;

VI – revisão e definição de tomadas de decisão acerca das isenções dos tributos municipais.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Do Controle e Avaliação dos Programas Financiados com o Orçamento

Art. 44. O Poder Executivo definirá as regras e normas de controle sobre a arrecadação da receita e a execução da despesa pelos órgãos da administração pública municipal, tanto em relação ao Orçamento Fiscal quanto em relação ao Orçamento da Seguridade Social. Tais regras e normas serão estudadas e definidas através de ações conjuntas da Assessoria de Controle Interno com as Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Planejamento pertencentes à gestão municipal.

Art. 45. O monitoramento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social têm caráter permanente e destina-se à retroalimentação do plano de governo, considerando, também, que:

I – para efeito do que dispõe este artigo, deverão ser fixados indicadores socioeconômicos, essenciais à medição objetiva da eficiência, eficácia e efetividade da ação do governo para o município;

II – compete à Secretaria Municipal de Finanças monitorar a execução financeira dos programas das atividades meio e fins da Prefeitura alocados na LOA – 2016, bem como, aferir os resultados fiscais pretendidos através dos instrumentos de avaliação bimestral (RREO), quadrimestral (RGF) e outros exigidos pelo TCM, com base na Lei Complementar Nº 101/2000;

III – compete à Secretaria Municipal de Planejamento monitorar as ações programáticas da LOA – 2016 e promover a análise dos impactos setoriais no município, que deverão refletir no crescimento e o desenvolvimento municipal, através da metodologia do planejamento estratégico;

IV – compete à Secretaria Municipal de Administração promover a aplicabilidade das regras e normas estabelecidas nesta Lei, com a coparticipação da Coordenadoria do Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município;

V – compete ao Controle Interno acompanhar o cumprimento de metas, os programas e ações de governo estabelecidas nos instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA.

Seção II


Destinação de Recursos ao Setor Privado

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 46. Com base no art. 26 e 27 da LRF LC-101/2000 é vedada à destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações prioritários que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Art. 47. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 26 e 27 da LRF, os recursos previstos na lei orçamentária e lei final de 2016 e em seus créditos adicionais deverão ser destinados por leis específicas serão permitidos somente se destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 195 § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

IV - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

V - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício atual e assinada por três autoridades locais e comprovantes da documentação seguinte:

- a) - Certidão Negativa do INSS;
- b) - Certidão Negativa Da Receita Federal;
- c) - Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
- d) - Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- e) - Certidão Negativa do FGTS;
- f) - Declaração de funcionamento regular da entidade e de sua diretoria de no mínimo dois últimos exercícios;
- g) - Plano de aplicação dos recursos solicitados;
- h) - Balanço e demonstrações contábeis do exercício anterior;
- i) - Registro junto ao conselho nacional de assistência social.

§ 2º Haverá dispensa da documentação, desde que a entidade seja selecionada em processo público de ampla divulgação promovido pelo órgão ou entidade concedente para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública estadual e federal, nas seguintes áreas:

- a) - atenção à saúde aos povos indígenas;
- b) - atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- c) - combate à pobreza extrema;
- d) - atendimento às pessoas com deficiência; e
- e) - prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV - Virus da Imunodeficiência humana, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

§ 3º As despesas com saúde deverão atender também aos requisitos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 4º Será vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 5º É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as previstas em lei específicas, sem fins lucrativos e desde que sejam:

a) – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

b) – voltadas para as ações de saúde, ação social, e de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 6º - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde seja de amparo:

a) – à infância e ao adolescente;

b) – ao idoso;

c) – à maternidade ou à mulher;

d) – ao portador de deficiência.

Subseção II **Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 48. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas da seção anterior e que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei especial que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2016; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a administração pública estadual ou federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo Único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada.

Art. 49. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 50. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, art. 26 e 27 da LRF, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, sejam voltadas para a:

- a) - educação especial; ou
- b) - educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àqueias cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social cujas ações se destinem a:

- a) - idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) - habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

VI - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

VII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrada que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.

Art. 51. Ao Município fica facultado apoiar os eventos religiosos por ocasião de festa de padroeiro da cidade e evangélicos, eventos culturais, desportivos, lazer, turismo e associações produtoras urbanas e rurais, por ocasião dos principais eventos de 2016, desde que observado as condições legais vigentes e prestado conta dos recursos concedidos e aplicados na finalidade predeterminada.

Art. 52. As entidades privadas do artigo anterior beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, prestarão contas em separado e submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção III
Das Transferências Voluntárias

Art. 53. O Orçamento de 2016 disponibilizará dotação orçamentária para operacionalização dos convênios e contrapartidas de recursos próprios para execução orçamentária e financeira das ações de governo constantes dos programas de trabalho realizadas por meio de transferências voluntárias, conforme os critérios desta Lei e art. 25 da LC nº101/2000.

Parágrafo Único. Para operacionalização dos convênios o Município deverá se encontrar em dia com os limites estabelecidos pela LRF, assim como, com as obrigações fiscais, trabalhista e previdenciária junto às instituições públicas, para obtenção de certidões de regularidade fiscal, prestação de contas de convênios anteriores juntos aos órgãos concedentes de recursos e aos Tribunais de Contas, devendo informar ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento dos recursos de convênios firmados.

Seção IV
Dos Empréstimos, Financiamentos, Refinanciamentos e Operações de Crédito.

Art. 54. O Município fica autorizado a fazer empréstimos, financiamento, refinanciamento e operações de crédito, devendo observar para tanto o disposto nas Resoluções nº43/01 e 67/05 e outras do Senado Federal, devidamente autorizado por lei especial e os ditames da LRF, LC-101/2000.

Art. 55. Obedecidos aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000, o município poderá realizar operações de crédito em 2016, com vistas a financiar despesas de capital cujos investimentos estejam previstos no orçamento.

Art. 56. No Projeto de Lei da LOA – 2016 poderão incluir, na receita municipal, recursos provenientes de operações de crédito, observando-se os dispositivos legais.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual de 2016 deverá apresentar demonstrativo especificando a Unidade Orçamentária beneficiada, os detalhamentos dos projetos financiados e seus respectivos agentes financeiros.

Seção V
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 57. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, com programas, projetos e atividades próprios.

Parágrafo Único. Os programas de saúde deverão constar em demonstrativo próprio e de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 58. A lei orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - dos encargos da seguridade social; e

II - da aplicação mínima de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Único. Para efeito do inciso II do *caput*, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações, os encargos sociais e previdenciários da Secretaria e Fundo de Saúde do Município e os serviços da dívida da saúde.

Seção VI Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 59. O orçamento de investimento quando houver a participação do poder público, ou que o município vier constituir, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, que participe direta ou indiretamente, da maioria do capital social com direito a voto de empresas públicas obedecerão às normas de Leis vigentes.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuado as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V - oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos

VI - decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;

VII - oriundos de operações de crédito externas;

VIII - oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste parágrafo; e

IX - de outras origens.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento de investimento será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do programa de dispêndios globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo e previsão da sua respectiva aplicação por elemento de despesa.

Seção VI

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 60. O Poder Executivo efetuará a limitação de empenho e as providências determinadas no art. 4º "b" e 9º da LRF LC101/2000, bem como, a determinação do montante de despesas que caberá a cada órgão, à exceção do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento ao disposto nesta Lei, sendo que da base contingente corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na lei orçamentária para 2016, serão excluídas:

I As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II As demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme art. 9º, § 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

III As dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida para cada órgão referido no *caput* será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º São despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º da LRF e Obrigações legais e Constitucionais do Município:

a) - a Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);

b) - a Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

c) - o Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

d) - o Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

e) - os Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

f) - o Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);

g) - o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

h) - o Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

i) - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

j) - as Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

l) - a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

m) - o Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993).

Art. 61. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da Administração Pública, não podendo influenciar interesses particulares na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Seção VII **Das Transferências de Recursos ao Poder Legislativo**

Art. 62. As transferências de recursos ao Poder Legislativo em 2016, conforme anexo desta Lei, terão como limite para efeito de elaboração da proposta orçamentária os cálculos baseados no art. 29-A da Constituição Federal, tendo em conta o último censo oficial ou a contagem da população divulgada pelo IBGE, e conforme a Emenda Constitucional nº 58/2009, com base no somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas na CF/88, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo Único. As transferências de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e financeiros consignados ao Poder Legislativo serão efetuadas até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, conforme estabelecido na Constituição Federal, devendo o saldo transferido ser ajustado ao limite máximo constitucional, devendo o Executivo efetuar os cálculos para repasses.

Seção VIII **Da Reserva de Contingência**

Art. 63. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, instituída pelo Decreto-Lei nº. 200/67 é caracterizada como dotação de caráter global, não podendo atender a um órgão, programa ou categoria econômica em particular e será utilizada na execução orçamentária como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais, conforme art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163/2001 será fixada o limite mínimo de 1% (até um por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do Orçamento Fiscal, devendo constar na Lei Orçamentária na forma a seguir:

- I - unidade orçamentária: código: 99;
- II - programa: código: 9999;
- III - categoria de programação específica: código: 9999; e
- IV - natureza da despesa: código: 9.9.99.99.

Art. 64. Os recursos da Reserva de Contingência não sendo utilizados até o dia 30 de novembro de 2016 poderão ser revertidos para outras dotações orçamentárias, mediante créditos adicionais suplementares, por anulações de dotações para outras finalidades.

Seção IX **Da Renúncia de Receitas**

Art. 65. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira, estabelecendo as despesas, com os respectivos valores, que serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

- I - comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
- II - cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais e serviço da dívida;
- III - conservação dos recursos das contrapartidas estaduais a convênios firmados;
- IV - garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 66. Em obediência ao art. 14 da LRF LC-101/2000, o Chefe do poder Executivo deverá justificar e informar ao Legislativo as renúncias de receitas provenientes da concessão ou ampliação de incentivo, benefício, dispensa ou isenção fiscal, de natureza tributária, a qual deverá constar na estimativa da receita do orçamento e ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2016 e nos dois exercícios seguintes, e quando se tratar de desconto para pagamento antecipado do IPTU, salvo exceções, a isenção somente caberá à população de baixa renda e aos demais contribuintes o percentual máximo de desconto de até 30%, para pagamento à vista, observado rigorosamente em cada caso a capacidade de pagamento do devedor.

Parágrafo Único. Caberá também ao Presidente da Câmara Municipal e ordenadores de despesa de órgãos municipais, ao cumprimento ao disposto no caput deste artigo, no que tange a retenção e recolhimento obrigatório de todos os tributos, taxas e contribuições no âmbito de sua execução orçamentária e financeira.

Seção X **Das Diretrizes para o Orçamento da Educação**

Art. 67. No Orçamento de 2016, os recursos destinados ao ensino deverão constar em anexos e demonstrativos próprios, por Unidade Administrativa, Programas, Ações, Projetos e Atividades e destinar o percentual mínimo de 25% da receita de impostos em educação, consoante art. 212 da Constituição Federal, demais normas vigentes e a legislação do TCM, conforme previsto em anexo desta Lei e aplicação mínima de 60% em despesas de pessoal do FUNDEB, devendo as prestações de contas quadrimestrais ser aprovadas pelos conselhos competentes e remetidas em separado ao Tribunal de Contas dos Municípios, assim como, na execução orçamentária deverá remeter periodicamente as informações do sistema SIOPE da educação.

Seção XI **Das Diretrizes para o Orçamento da Saúde**

Art. 68. No Orçamento de 2016, os recursos destinados à saúde deverão constar em anexos e demonstrativos próprios, por Unidade Administrativa, Programas, Ações, Projetos e Atividades e destinar o percentual mínimo de aplicação de 15% da receita municipal de imposto para saúde, consoante art. 30 e 196 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 29/2000 e demais normas vigentes e a legislação do TCM, de acordo com os anexos desta Lei previstos para a Saúde, bem como, na execução orçamentária deverá remeter periodicamente as informações do sistema SIOPS da saúde.

Seção XII **Das Disposições sobre os Débitos Judiciais**

Art. 69. Observado o artigo 100 da CF/88 e artigo 28, § 2º da LRF, à exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela fazenda municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente à conta de créditos respectivos e serão incluídas na lei orçamentária de 2016 as ações próprias para os débitos judiciais e somente incluirá dotações para

os precatórios que contenham certidão de processo transitado em julgado, com prioridade de pagamento, pela ordem crescente de valor e de chegada da mais antiga.

Art. 70. Para fins de acompanhamento e controle orçamentário, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação de sua Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem apreciadas por esta unidade administrativa.

Art. 71. A Procuradoria Geral do Município efetuará o controle e acompanhamento dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, para serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, a serem discriminados por órgão da administração direta ou indireta, quando for o caso, tendo preferência no pagamento os precatórios decorrentes de demandas trabalhistas, os mais antigos e de menor valor, devendo ser especificados com os seguintes dados:

- I - número do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado.

Seção XIII **Das Diretrizes para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares**

Art. 72. A LOA – 2016 deverá conter autorização para a abertura de Créditos Adicionais nas suas devidas modalidades Suplementares, conforme dispõe o Art. 7º, Inciso I e Art. 40 a 46 da Lei Nº 4.320/1964, limitado ao percentual máximo de 60% (Sessenta por cento) do total das dotações orçamentárias a ser aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 73. As alterações da LOA – 2016 mediante a abertura de créditos suplementares serão autorizadas na Secretaria Municipal de Finanças através de Decreto do chefe do Poder Executivo destinado à Prefeitura e para Câmara Municipal, sendo que a abertura de créditos especiais não poderá prescindir da apreciação do Poder Legislativo Municipal, e os créditos Extraordinários, por sua vez, deverá obedecer aos trâmites previstos na Lei Nº 4.320/1964.

Art. 74. As leis e decretos de créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento completo estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei e decretos relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes do órgão ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos

que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até 30 dias após a assinatura dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos referidos decretos especiais e respectivas exposições de motivos, assim como o Poder Legislativo também remeterá os seus atos ao Poder Executivo para consolidação, controle e apropriação, e a posterior remessa ao TCM.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade por iniciativa do Poder Executivo, acompanhado das justificativas e respectivo impacto no orçamento municipal.

§ 6º Nos casos de créditos à conta de recursos e excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentados de acordo com a classificação respectiva.

Seção XIV **Das Diretrizes para Avaliação dos Programas de Governo**

Art. 75. A avaliação dos programas de governo constantes do Plano Plurianual 2014-2017, e previsto na LDO-2016, financiados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimentos das Empresas, quando houver, tem caráter permanente e, é destinada ao aperfeiçoamento dos programas e do plano de governo.


§ 1º - Para efeito do que dispõe o "caput" deste artigo caberá à Secretaria de Planejamento e o Sistema de Controle Interno do Executivo, efetuar o acompanhamento, controle e monitoramento da execução orçamentária e Financeira dos programas e atualização das metas físicas, como ferramenta para o fornecimento de informações qualitativas e quantitativas dos programas de governo;

§ 2º - A avaliação dos Programas a que se refere o "caput" do artigo anterior será efetivada anualmente, compreendendo a avaliação de eficiência, eficácia e efetividade dos resultados dos Programas, conforme os indicadores de programas.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 76. As despesas com publicidade de cada Poder municipal não poderá exceder a 0,5% (Zero ponto cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) nas dotações orçamentárias da LOA – 2016. § 1º do Art. 19, da Lei Orgânica Municipal, cabendo neste caso algumas conceituações abaixo:

I – entende-se por publicidade, conforme CF/88, as ações de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, devendo ter caráter educativo, informativo ou de orientação social. Assim, todo serviço de publicidade, deve ser objeto de dotação orçamentária específica, com a denominação "Despesa ou Encargos com Publicidade" de cada órgão do Poder Executivo ou Câmara Municipal;


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

II – a publicidade das leis e atos municipais será feito em órgão oficial, e, na impossibilidade, através de divulgações em locais públicos, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 77. Os créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo e de conformidade com a Lei Nº 4.320/1964 e Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 78. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e/ou Estadual através de seus órgãos da administração direta e indireta, para a realização de obras e/ou serviços de competência do município.

Art. 79. Caso o projeto de Lei Orçamentária 2016 não for sancionada até o final da sessão legislativa corrente, e conforme a Lei Orgânica Municipal:

I – fica autorizada a execução da despesa da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara de Vereadores, sendo as dotações orçamentárias liberadas mensalmente, obedecendo aos seguintes limites:

- a) - no montante necessário para a cobertura das despesas com pessoal e seus encargos sociais, o serviço da dívida e demais despesas de caráter continuado;
- b) - para as demais despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) da proposta original remetida ao Legislativo, a cada mês, enquanto a respectiva Lei não for promulgada;
- c) - Os saldos negativos, apurados eventualmente, em virtude dos procedimentos citados nas alíneas "a" e "b" serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, com base na Lei Nº 4.320/1964.

Art. 80 - O Orçamento de 2016 poderá ter seus valores correntes atualizados a partir de setembro/2013, com base no IGPM, ou outro índice que vier a ser substituído pelo Governo Federal.

Art. 81. Em cumprimento ao Regimento Interno do TCM e a Lei Complementar Federal LC-101/2000, os Chefes do Poder Executivo e Legislativo ficam obrigados encaminhar as prestações de contas aos órgãos competentes no devido prazo legal e de acordo com a Lei nº. 10.028/2000, a fazer, publicar e encaminhar cópia ao Legislativo e ao Tribunal de Contas os Relatórios Resumidos e de Gestão Fiscal, obrigatório, conforme estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 82. Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei que visem ajustar, adequar ou compatibilizar os programas de trabalho, projetos ou investimento previstos nesta Lei com o Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal, e vice-versa, ficando autorizado também a incluir no orçamento de 2016, os programas, projeto e atividade ou ações e elementos despesas necessários ao planejamento em virtude de obrigações constitucional e legal.

Art. 83. De acordo com a Lei Orgânica, o Poder Executivo enviará este projeto de lei da LDO à Câmara Municipal até 30 de abril e esta apreciará até 30 de junho, e o projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de outubro, e a Câmara votará até 15 de dezembro do exercício corrente, devendo ambos os projetos ser votados antes dos recessos parlamentares.



ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

Parágrafo Único. O Poder Legislativo, encaminhará ao poder Executivo, até 30 de junho de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária municipal 2016.

Art. 84. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 deverá ser compatível e de acordo com os novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público, conforme previsto na Resolução CFC 1.111/2007 que se refere aos princípios contábeis voltados à contabilidade aplicada ao setor público, Decreto Federal nº 6.976/2009 que dispõe sobre o sistema de contabilidade federal, Portaria STN 700/2014, que aprova a alteração das demonstrações contábeis da Lei 4.320/64 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 que trata da 6ª Edição MCASP e MDF a ser adotado obrigatoriamente pelos municípios desde o final de 2014.

Art. 85. Integram a esta Lei, os Anexos e Demonstrativos previstos no art. 165, § 2º da CF/88 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, devendo os programas de trabalho, projeto/atividade e ações de governo, da LDO-2016, serem incluídos nos anexos desta lei final, conforme PPA de 2014-2017.

Art. 86. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos orçamentários e financeiros no exercício de 2016.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá-PA, 04 de setembro de 2015.

SÉRGIO HIDEKI HIURA

Prefeito Municipal

Sérgio Hideki Hiura

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a presente Lei foi publicada no hall de entrada da Prefeitura Municipal na data supra, nos termos da Lei Municipal nº 350/2007, para que produza seus efeitos legais.



3. Anexos da LDO-2016



3.1 Anexo de Metas Físicas e Prioridades da Administração


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

3.1.1 Anexo da Estrutura Administrativas Municipais

CÓD.	ECONTAS	1 - ÓRGÃOS/UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS-U.G	PREVISÃO
01	730028	CÂMARA MUNICIPAL - CM	1.800.000,00
02	730010	PREFEITURA MUNICIPAL - PM	42.200.000,00
03	734173	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB/FME/SEMED	35.000.000,00
04	733996	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/SESAU	15.000.000,00
05	734004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/SMAS	2.000.000,00
06	730044	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	2.000.000,00
07	733972	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	2.000.000,00
TOTAL			100.000.000,00

ORD	CÓD	ECONTAS	2 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - U.A.	PREVISÃO
1. PODER LEGISLATIVO				1.800.000,00
01	0101	0730028	CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANT DO TAUÁ - CM	1.800.000,00
2. PODER EXECUTIVO				98.200.000,00
02	0202	0734012	GABINETE DO PREFEITO - GAB	1.800.000,00
03	0303	0734038	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	10.400.000,00
04	0404	0734046	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	2.000.000,00
05	0505	0734067	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-SEMC	1.000.000,00
06	0606	0734095	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEOB	26.000.000,00
07	0707	0734053	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -SEAGRI	2.000.000,00
08	0808	0734061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2.000.000,00
09	0909	0734173	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB/FME	33.000.000,00
10	1010	0734111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	1.500.000,00
11	1111	0733998	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.500.000,00
12	1212	0734137	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	1.000.000,00
13	1313	0734004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.000.000,00
14	1414	0730044	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	2.000.000,00
15	1515	0733972	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	2.000.000,00
TOTAL				100.000.000,00

3.1.2 - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM 2016

Metas, Prioridades, Programas, Ações de Governo, Projetos e Atividades por Poder, Órgãos e Unidades Administrativas/Secretárias

I – PODER LEGISLATIVO

01/0101 - ÓRGÃO/UG/U.A/CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA – CM

ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas
			Físicas 2016
Projetos, obras e Investimentos.			
Reforma do prédio da Câmara Municipal	Obra	Qtd	1
ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção das atividades da Câmara Municipal/CMM	Atividade	%	100
Encargos com publicidade e divulgação oficial	Atividade	%RCL	0,5

II – PODER EXECUTIVO

02/0202 - CÓDIGO/UG/ U.A/GABINETE DO PREFEITO - GAB


ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas
ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade	%	100
Encargos com Publicidade e divulgação oficial	Atividade	%RCL	0,5
Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno	Atividade	%	100

03/0303– ÓRGÃO/UG/ U.A/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas 2016
Projetos, obras e Investimentos.			
Aquisição de móveis e equipamentos p/Unidades PM	Adm. Integrantes da Móveis	Qtd	500
ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção da Secretaria de Administração/SEMAD	Atividade	%	100
Manutenção dos Encargos Associações Municipais	Atividade	%	100
Aposentadoria e Pensões	Atividade	%	100
Treinamento e Capacitação de Servidores	Atividade	%	100
Apoio a Órgãos representativos do Governo Federal, Estadual (Junta Militar, Bombeiros, Polícias Civil e Militar, Outros)	Atividade	%	100
Encargos com a defesa civil	Atividade	%	100
Elaboração dos Instrumentos de Planejamento/PPA/LDO/LOA/Outros	Atividade	%	100
Funcionamento do SETOR de Convênios e Projetos	Atividade	%	100
Reserva de Contingência	Atividade	%	100

04/0404 – ÓRGÃO/UG/ U.A/ SEC. M. DE FINANÇAS – SEFIN

ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas 2016
Projetos, obras e Investimentos.			


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal


ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção das Atividades da SEFIN	Atividade	%	100
Amortização e Encargos da Dívida Contratada(INSS,PASEP,OUTRAS)	Atividade	%	100
Encargos com Indenizações de Precatórios e sentenças Judiciais	Atividade	%	100
Contribuições mensais ao PASEP/1% x Rec.Total (Exceto Convênios)	Atividade	%	1

05/0505 – ÓRGÃO/UG/ U.A/SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – SECDT

ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2016
Projetos, obras e Investimentos:			
Reforma do Ginásio Municipal	Obra	Unidade	1
Construção do complexo - esportivo praça da juventude	Obra	Unidade	1
Construção e revitalização de balneários públicos	Obra	Unidade	1
Construção da praça da saúde	Obra	Unidade	1
Revitalização da biblioteca pública municipal	Obra	Unidade	3
ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	Atividade	%	100
Apoio a eventos festivos culturais, turísticos, lazer e outros (Camarão, marisco, maricoba, carnaval, festas juninas, aniversário da cidade, férias de verão,etc.)	Atividade	%	100
Apoio a eventos culturais desportivos (campeonatos)	Atividade	%	100
Apoio a eventos culturais religiosos (Padroeiro, semana bíblica e outros)	Atividade	%	100
Apoio a realização da Escola de Canoagem Rema Tauá	Atividade	%	100
Criação da escola de música, teatro e casa da cultura	Atividade	%	100

06/0606 - ÓRGÃO/UG/ U.A /SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEOB

ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2016
Projetos, obras e Investimentos:			
Construção do Pórtico de entrada do Município	Obra	Qtd	1
Pavimentação de ruas, avenidas e logradouros (na cidade, bairros e zona rural)	Obra	Qtd	10
Construção de estradas, ramais e vicinais	Obra	Qtd	10
Construção, adaptação e reforma de predios públicos	Obra	Qtd	1
Construção e reforma de Pontes	Obra	Qtd	5
Construção e reformas de cemitérios municipais	Obra	Qtd	3
Construção e revitalização de vilas, praças, logradouros urbanos:	Obra	Qtd	10
Construção e reforma de trapiches e portos	obra	Qtd	10
Construção de canais, esgotos, meio-fio e calçadas	Obra	Qtd	5
Implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona urbana	Sistemas	Qtd	5
Implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural	Sistemas	Qtd	5
Ampliação de sistemas de iluminação pública	Sistemas	Qtd	3
Construção de infraestrutura de igarapés do município	Obra	Qtd	3
Construção de novo mercado municipal	Obra	Qtd	1
Co-participação na construção de casas populares zona urbana e rural	Casa Pop.	Qtd	100
Aquisição de veículos Coletor de Lixo	Veículo	Qtd	2
Aquisição de máquinas, caminhões e caçambas.	Máquinas e outros	Qtd	5
Aquisição de máquina de bloquetes para calçamento de ruas	Máquina	Qtd	1
ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção das Atividades da Sec. De Obra e Urbanismo-SEOB	Atividade	%	100
Manutenção da limpeza pública	Atividade	%	100
Manutenção da Iluminação Pública	Atividade	%	100
Manutenção e conservação de predios públicos	Atividade	%	100
Limpeza de Esgotos e canais	Atividade	%	100
Manutenção de cemitérios municipais	Atividade	%	100
Manutenção da divisão de transportes, máquinas e equipamentos	Atividade	%	100
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	Atividade	%	100
Manutenção e conservação de igarapés	Atividade	%	100


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

Implementação de zoneamento ecológico municipal	Atividade	%	100
Sinalização vertical de vias e praças	Atividade	%	100
Incentivo ao reflorestamento de área degradadas	Atividade	%	100

07/0707 – ORGÃO/UG/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -SEAGR


ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas 2016
Projetos, obras e investimentos.			
Construção, ampliação e padronização de feiras livres	Obra	Unidade	2
Construção e equipamento de casas de farinha comunitária	Obra	Unidade	3
Aquisição tratores, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas	Maq.Eq.Impl.	Qtd	5
Aquisição de veículo para agricultura	Veículo	Qtd	1
ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção das Atividades da SEAGR	Atividade	%	100
Apoio à implementação de viveiros comunitários p/produção de mudas e sementes	Atividade	%	100
Apoio à agricultura familiar	Atividade	%	100
Incentivo a Piscicultura, aquicultura e a pesca artesanal no município	Atividade	%	100
Implementar a criação de pequenos animais	Atividade	%	100
Apoio a regularização de áreas agrícolas no município	Atividade	%	100
Apoio a realização de feiras agro-culturais	Atividade	%	100

08/0808 – ÓRGÃO/UG/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED


ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas 2016
Projetos, obras e investimentos			
Aquisição de motocicletas			
Construção, Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas	Obra	Qtd	1
ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/SEMED	Atividade	%	100
Manutenção do Transporte escolar (Salário Educação)	Atividade	%	100
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/PNAC/PNAP(Creche, Pre-Escolar, Fundamental, Médio, EJA, Especial e Mais Educação)	Atividade	%	100
Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar - CAE	Atividade	%	100
Capacitação de conselheiros escolares e Manipuladores de alimentos escolares/PNAE	Atividade	%	100
Aquisição de livros para atender os alunos do PARFOR	Atividade	%	100
Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado -BRALF	Atividade	%	100
Apoio aos estudantes (Ensino médio, Universitário e Pre-Vestibular)	Atividade	%	100
Apoio a implantação de universidades no Município	Atividade	%	100
Manutenção do Conselho municipal de educação	Atividade	%	100
Contribuição ao PASEP (1% X Receita vinculada Educação)			
Encargos com precatórios vinculados à Educação	Atividade	%	100
Encargos com a dívida contratada vinculada à educação	Atividade	%	100
Apoio a Semana Pedagógica da educação	Atividade	%	100
Apoio à realização de jogos estudantis na rede de ensino	Atividade	%	100
Apoio à criação de cursinhos popular municipal	Atividade	%	100
Implantação do plano municipal de educação	Atividade	%	100
Capacitação e formação continuada de educadores	Atividade	%	100

09/0909 - ÓRGÃO/UG/FUNDO DE MANUNT. E DESEN. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO/FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidad e de Medida	Metas Físicas 2016
---------------	------------------------	--------------------------	--------------------------


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

1 - FUNDEB/EDUCAÇÃO INFANTIL			
Projetos, obras e Investimentos			
Construção de Creches para educação infantil	Creches	Qtd	2
Construção de Escolas de educação Infantil	Constr. Escolas	Qtd	5
Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil	Reforma Esc.	Qtd	4
Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios para Escolas do Ensino Infantil	Equipamentos	Qtd	100
Construção e aparelhamento de laboratórios de informática em Escolas infantis	Obra	Qtd	3
Aquisição de Transporte Escolar para Educação Infantil/ônibus, barco, bicicletas e outros	Transportes	Qtd	2
Programas e Atividades			
Manutenção da Educação Infantil/FUNDEB 60%- Magistério e suporte pedagógico	Atividade	%	100
Manutenção da Educação Infantil/FUNDEB 60%- Magistério, suporte pedagógico-Municipalizado	Atividade	%	100
Manutenção da Educação Infantil/FUNDEB 40%- Administrativo	Atividade	%	100
Capacitação/Qualificação dos Profissionais do Ensino Infantil	Atividade	%	100
Manutenção de Escolas da Educação Infantil	Atividade	%	100
Manutenção de Creches	Atividade	%	100
Manutenção do Sistema de Climatização de Salas de Aula da Educação Infantil	Atividade	%	100
Manutenção de Transporte Escolar para Educação Infantil/PNATE	Atividade	%	100
Aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos para educação infantil	Atividade	%	100
2 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL			
Projetos, obras e Investimentos			
Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios para Escolas do Ensino Fundamental	Equipamentos	Qtd	1000
Aquisição de carteiras para escolas do ensino fundamental	carteira	Qtd	500
Aquisição de mesas escolares do ensino fundamental	mesas	Qtd	500
Construção de Escolas do Ensino Fundamental	Constr. Escolas	Qtd	10
Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	Reforma Esc.	Qtd	8
Construção de Quadras Poliesportivas do Ensino Fundamental	Constr. Quadras	Qtd	5
Reforma de Quadras Poliesportivas do Ensino Fundamental	Reforma Quadra	Qtd	3
Construção e aparelhamento de biblioteca escolar do ensino fundamental	Biblioteca	Qtd	5
Aquisição de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental(ônibus, barco, bicicletas e outros)	Transportes	Qtd	50
Construção de salas e laboratórios de informática nas escolas do ensino fundamental	salas	Qtd	5
Aquisição de equipamentos e materiais para laboratórios de informática	Equipamentos	Qtd	20
Construção de poços artesianos nas escolas de bairros	Poços	Qtd	5
Programa e Atividades			
Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 60%-Magistério e suporte pedagógico	Atividade	%	100
Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 60%-Magistério e suporte pedagógico-Municipalizados	Atividade	%	100
Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 40%- Administrativo	Atividade	%	100
Capacitação e Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	Atividade	%	100
Encargos com os conselhos e Acompanhamento social do FUNDEB	Atividade	%	100
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental / PNATE	Atividade	%	100
Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	Atividade	%	100
Aquisição de Material Didático Pedagógico P/ Ensino Fundamental	Atividade	%	100
Implantação e manutenção do Sistema de Climatização de Salas de Aula do Ensino Fundamental	Atividade	%	100
Manutenção dos laboratórios de informática, ciências e bibliotecas escolares	Atividade	%	100
3 - FUNDEB/ENSINO MÉDIO			
Programa e Atividades			
Manutenção do ensino médio/FUNDEB 60%/Magistério -Municipalizados	Atividade	%	100
Manutenção do ensino médio/FUNDEB 40%/Administrativos -Municipalizados	Atividade	%	100
4 - FUNDEB/ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
Projetos, obras e Investimentos			


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

Construção e aparelhamento da escola técnica Profissionalizante	Obra	%	1
Programa e Atividades			
Manutenção do Ensino Médio Profissionalizante/FUNDEB 60% - Magistério	Atividade	%	100
Manutenção do Ensino Médio Profissionalizante/FUNDEB 40% - Administrativo	Atividade	%	100
5 - FUNDEB/EDUCAÇÃO ESPECIAL			
AÇÕES/Programa, Projetos e Atividades			
Manutenção da Educação Especial/ FUNDEB 60% - Magistério	Atividade	%	100
Manutenção da Educação Especial/ FUNDEB 40% - Administrativo	Atividade	%	100
Implantação do Programa Brasil Profissionalizado	Programa	%	100
Capacitação e Formação Continuada dos Professores da Educação especial	Atividade	%	100
6 - FUNDEB/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
Programa e Atividades			
Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA (60%)	Programa	%	100
Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA (40%)	Programa	%	100
Ações Diferenciadas de Educação EJA	Programa	%	100
Custeamento das ações diferenciadas de Educação de Jovens e Adultos/EJA	Programa	%	100
Implantação do Sistema de Climatização de Salas de Aula do EJA	Atividade	%	100
Aquisição de kits didáticos e pedagógicos para uso dos alunos do EJA	Atividade	%	100
Capacitação e Formação Continuada dos Professores do EJA	Atividade	%	100
8 - FUNDEB/OUTROS PROGRAMAS			
Programa e Atividades			
Manutenção do Programa Nacional do Livro Didático/ Paradidático /PNLD	Programa	%	100
Manutenção do Projeto Biblioteca nas Escolas	Programa	%	100
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE	Programa	%	100
Manutenção do Programa Aceleração da Aprendizagem/PROJOVEM	Programa	%	100
Outros Programas da Educação	Atividade	%	100

10/1010 - ÓRGÃO/UG: 1801/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2016
Projetos, obras e Investimentos.			
Reforma da secretaria de saúde	Obra	Qtd	1
Aquisição de móveis e equipamentos para saúde	Móveis	Qtd	250
PROGRAMA, ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção da Secretaria de Saúde/SESAU	Atividade	%	100
Manutenção do conselho municipal de saúde	Atividade	%	100
Encargos do PASEP vinculado à saúde (1% x Receita)	Atividade	%	100
Encargos com a dívida contratada vinculada à Saúde	Atividade	%	100

11/1111 - ÓRGÃO/UG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS


ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2016
1 - FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BLOCO DE INVESTIMENTO			
BLC-Inv/Projetos, obras e Investimentos.			
Reforma dos prédios da saúde	Obra	Qtd	3
Construção de Unidades Básicas de Saúde/Postos	Obra	Qtd	3
Reforma e ampliação de Unidades Básicas e Postos de Saúde	Obra	Qtd	5
Aquisição de Aparelhos equipamentos hospitalares e laboratoriais	Equipamentos	Qtd	10

ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

Construção e implementação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	Obra e Equip	Qtd	1
Construção e adequação do centro de especialidade odontológica	Obra	Qtd	1
Construção da academia de saúde	Obra	Qtd	1
Aquisição de ambulância para saúde	Ambulância	Qtd	1
Aquisição de veículo para saúde	Veículo	Qtd	1
Aquisição de equipamentos de informática para saúde	Equipamentos	Qtd	10
Construção de poços artesianos em postos de saúde	Obra e Equip	Qtd	5
2 - FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BLOCOS DE FINANCIAMENTO			
PROGRAMAS E ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/FMS	Atividade	%	100
Manutenção da rede de postos municipal de saúde	Atividade	%	100
Manutenção do Convênio SESP	Programa	%	100
3 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS - FUNDO A FUNDO			
1 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
1.1 - PAB/FIXO-Piso de Atenção Básica	Programa	%	100
1.2 - PAB/VARIÁVEL			
1.2.1 - Saúde da Família - PSF	Programa	%	100
1.2.2 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Programa	%	100
1.2.3 - Saúde Bucal - PSB	Programa	%	100
1.2.4 - Assistência à saúde escolar	Programa	%	100
1.2.5 - Outros Programas PAB/VARIÁVEL	Programa	%	100
2 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
2.1 - FAEC - Fundo de ações Estratégicas e Compensação	Programa	%	100
2.2 - Centro de acompanhamento de pacientes saúde mental- CAPS	Programa	%	100
2.3 - Atenção ambulatorial e médica Média e Alta Complexidade - MAC	Programa	%	100
2.4 - Centro de Especialização Odontológicas - CEO	Programa	%	100
2.5 - SAMU - Serviço de atendimento de urgência e emergência	Programa	%	100
2.6 - Outros Programas Média e Alta Complexidade MAC/AIH	Programa	%	100
3 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1 - Vigilância Sanitária	Programa	%	100
3.2 - Vigilância Epidemiológica	Programa	%	100
3.2 - Campanhas de vacinação	Programa	%	100
3.3 - Prevenção e controle de doenças regionais/ tropicais	Programa	%	100
3.4 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	Programa	%	100
4 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
4.1 - Farmácia Básica (aquisição e fornecimento de medicamentos e insumos)	Programa	%	100
5 - BLOCO GESTÃO DO SUS			
5.1 - Qualificação da Gestão/Diversos/Outros	Programa	%	100
5.2 - Outros programas de Gestão do SUS	Programa	%	100
5.3 - Aquisição de uniformes e equipamentos para os agentes de saúde	Programa	%	100
6 - BLOCO OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE			
6.1 - Programa Melhor Acesso - PMAQ	Programa	%	100
6.2 - Núcleos de apoio à saúde da família (NASF)	Programa	%	100
6.3 - Produção Laboratorial	Programa	%	100
6.4 - Programa Saúde na Escola	Programa	%	100
6.4 - Outros Programas de Saúde	Programa	%	100

12/1212 - ÓRGÃO/UG/SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ESPECIFICAÇÃO	Produto	Unidade de	Metas Físicas
---------------	---------	------------	---------------


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal


		Medida	
			2016
Projetos, obras e Investimentos.			
Construção do prédio da Secretaria de Assistência social	Obra	Qtd	1
Construção de Unidade do CRAS	Obra	Qtd	2
Construção de Unidade CREAS	Obra	Qtd	2
Construção de Creches	Obra	Qtd	1
Construção de central de abastecimento do programa de alimentos	Obra	Qtd	1
Construção da sede do conselho tutelar	Obra	Qtd	1
Construção da cozinha comunitária	Obra	Qtd	1
Construção e aparelhamento de Abrigo para idosos	Obra	Qtd	1
Aquisição de veículo para assistência social	Veículo	Qtd	1
PROGRAMAS E ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção da Secretaria de Assistência Social – SEMAS	Atividade	%	100
Manutenção do Conselho de Assistência Social	Atividade	%	100
Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	Atividade	%	100
Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Atividade	%	100
Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	Atividade	%	100
Programa de Apoio ao Cidadão e as Comunidades Carentes	Atividade	%	100
Apoio a Entidades de Classe da Assistência Social	Atividade	%	100
Manutenção de Creches	Atividade	%	100
Manutenção dos CRAS	Atividade	%	100
Manutenção de CREAS	Atividade	%	100
Manutenção dos serviços assistenciais funerários a pessoas carentes	Atividade	%	100
Apoio e incentivo as ações de geração de trabalho e renda	Atividade	%	100
implementações de Ações Sócio-educativas	Atividade	%	100
Apoio ao acesso a documentação gratuita forma itinerantes e parceria com órgãos públicos	Atividade	%	100
Apoio à parceria com SINE, SENAI, SENAC e SEBRAE	Atividade	%	100

13/1313 - ÓRGÃO/UG/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

ESPECIFICAÇÃO	Produto/ Iniciativa	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2016
Projetos, obras e Investimentos.			
PROGRAMAS E ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Programa de Atenção Integral à Família – PAIF/CRAS/OUTROS	Programa	%	100
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI	Programa	%	100
Programa Combate à Exploração Sexual	Programa	%	100
Programa Beneficente de Prestação Continuada - BPC	Programa	%	100
Programa de Atenção à Pessoa Idosa/API	Programa	%	100
Programa de Atenção à Pessoa Deficiente/APD	Programa	%	100
Programa de apoio à criança de 0 a 6 anos	Programa	%	100
Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Programa	%	100
Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	Programa	%	100
Programa Serviço de Ação Continuada – SAC	Programa	%	100
Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais – PAP	Programa	%	100
Programa PROJOVEM adolescente – PAJ	Programa	%	100
Outros Programas de Assistência Social	Programa	%	100

14/1414 - ÓRGÃO/UG/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESPECIFICAÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2016
Projetos, obras e Investimentos.			
Aquisição de bombas submersas	Bombas	Qtd	5
Construção, Expansão e Ampliação da rede de micro-abastecimento de água no município	Micro-sistema	Qtd	50


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

Construção de casas de bombas na comunidades rural	Casas bomba	Qtd	8
Implantação de fossas sépticas em residências	Fossas	Qtd	600
PROGRAMAS E ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção das atividades do SAAE	Atividade	%	100
Operacionalização do Sistema de Abastecimento de Água	Atividade	%	100

15/1515 - ÓRGÃO/UG/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA –IPM/SAT

ESPECIFICAÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2016
Projetos, obras e Investimentos.			
Aquisição de imóvel para ampliação dos sserviços do IPMSAT	Aquisição	Qtd	1
Construção de novas salas	Salas	Qtd	7
Aquisição móveis e equipamentos	Móveis e Eqpt.	Qtd	20
PROGRAMAS E ATIVIDADES (Funcionamento e Manutenção)			
Manutenção das atividades do IPM/SAT	Atividade	%	100
Capacitação de servidores do IPM/SAT	Atividade	%	100
Encargos com Benefícios, aposentadorias e pensões	Atividade	%	100



3.2 Anexo de Metas Fiscais

3.2 Anexo de Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Constituição de 1988 e a Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) determinam que a Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, deve conter anexos de metas e prioridades da administração, anexo de metas fiscais e riscos fiscais, avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior, demonstrativo das metas anuais com memória e metodologia de cálculos que justifiquem os resultados pretendidos, evolução do patrimônio líquido, avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência, demonstrativo da estimativa da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, além dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e diversas regras gerais e legais estabelecidas na LRF.

A elaboração das Metas Fiscais da LDO 2016, em cumprimento ao art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LC nº101/2000/LRF está orientada pela perspectiva retomada do crescimento econômico, conjugada ao alcance de metas fiscais que possibilitem o reequilíbrio fiscal do município de Santo Antônio do Tauá. A cada exercício, diante as mudanças que poderá acontecer no cenário macroeconômico interno e externo, as metas poderão ser revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado e socialmente justo.

Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são indicativos, por sofrerem influência de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção municipal. O governo também atuará na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e Elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes permitido-os à suportaçãõ da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade local.

Deverá também procurar aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhoria nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade à população municipal.

As Metas Fiscais para o citado período foram lançadas usando-se como referência básica os indicadores econômicos e financeiros para suas projeções de modo que o equilíbrio fiscal seja completamente restabelecido, mantido e alie-se à perspectiva do crescimento municipal.

O Anexo de Metas Fiscais abrangerá os órgãos da Administração Direta dos Poderes; e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, e as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (empresas estatais dependentes), inclusive sob a forma de subvenções para



ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

3.2 Anexo de Metas Fiscais

3.2.1 – Anexo de Indicadores Econômicos e Parâmetro de Estimativa de Receitas (projeções 2014-2017)

3.2.1 – A - Anexo de Indicadores Econômicos e Parâmetro de Estimativa de Receitas (projeções 2014-2017)					
ESPECIFICAÇÕES	INDICES	ANOS			
		2014/(%)	2015/(%)	2016 /(%)	2017 /(%)
I - Para estimativa das Receitas					
a) Tributária, Transferências Intergovernamentais e Vinculadas	IGP – M (%)	4,62	6,50	6,50	6,50
	PIB (Médio projetado)	5,85	5,85	5,85	5,85
	Esforço de Arrecadação	13,48	-20,73	22,11	7,65
II - Para fixação da Despesa					
	Δ% TOTAL	23,95	-8,38	34,46	20,00
a) Pessoal	Reajuste Salarial dos Servidores Municipais	10,00	10,00	10,00	10,00
b) Dívida Pública Municipal (1)	Previsão Salário Mínimo	719,48	778,17	830,00	900,00
c) Débitos Precatórios	(Projeção)				
d) Demais Despesas	IGP-M/Projeção	4,62	6,50	6,50	6,50
1-Obras	Taxa Selic (Bacen)	9,50	10,75	10,50	10,50
2-Contratos de Prestação de Serviço de Natureza Continuada (2)	INCC (IBGE)	5,50	5,50	5,50	5,50
3-Energia, Combustível e Água	Mercado				
4-Telefonia					
5-Outros Itens de Despesa (3)					
6-Educação/FUNDEB/Valor-aluno					
7-Saúde					
<p><i>FONTES: FGV/ IBGE/ BACEN/ IDESP PA</i></p> <p><i>1 – Projetada com base nos indicadores que norteiam as cláusulas contratuais</i></p> <p><i>2 – Caso não haja definição de percentual utilizar o IPCA.</i></p> <p><i>3 – Atualização seletiva conforme o caso.</i></p>					

Anexo 3.2.1 –B- PROJEÇÃO DAS RECEITAS COM BASE NOS INDICADORES

ESTIMATIVA DE INDICADORES (MÉDIA DO PERÍODO)

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
PIB %	5,85	5,85	5,85	5,85
IGPM %	4,62	6,50	6,50	6,50
Esforço Arrecadação %	13,48	-20,73	22,11	7,65
% Total	23,95	-8,38	34,46	20,00
RECEITA PREVISTA	81.175.200,00	74.372.081,20	100.000.000,00	120.000.000,00

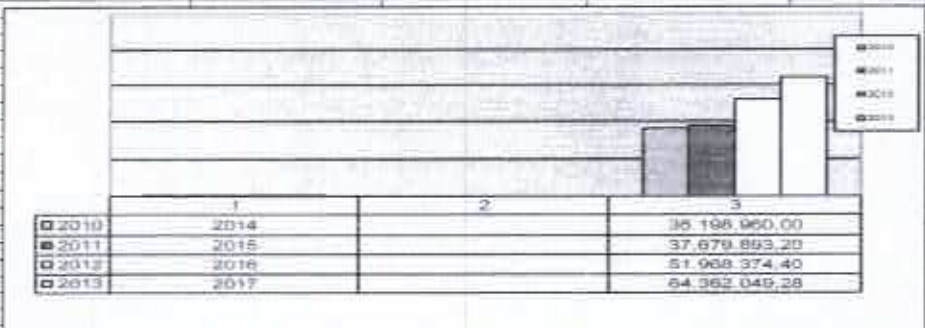
3.2 Anexo de Metas Fiscais

3.2.2 - Anexo de Previsão da Receita por Categoria Econômica, Receita Corrente Líquida – RCL e Evolução da Receita e Despesa

3.2.2.A - PREVISÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
EXERCÍCIO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
PARÂMETROS	23,95%	-8,38%	34,46%	20,00%	
RECEITAS CORRENTES	45.248.700	48.539.581	65.000.000	80.000.000	238.788.281
RECEITAS DE CAPITAL	39.079.100	25.832.500	35.000.000	40.000.000	139.911.600
TOTAL DAS RECEITAS	84.327.800	74.372.081	100.000.000	120.000.000	378.699.881

3.2.2.B - EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
PREVISTAS					
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
I - RECEITAS					
Correntes	45.248.700	48.539.581	65.000.000	80.000.000	238.788.281
Capital	39.079.100	25.832.500	35.000.000	40.000.000	139.911.600
TOTAL I - RECEITAS	84.327.800	74.372.081	100.000.000	120.000.000	378.699.881
II - DESPESAS					
Correntes	57.995.300	42.609.781	64.095.756	76.914.908	241.705.745
Capital	25.832.500	31.000.000	35.000.000	42.000.000	133.832.500
Resultado Financeiro	500.000	672.500	904.244	1.085.092	3.161.836
TOTAL II - DESPESAS	84.327.800	74.372.281	100.000.000	120.000.000	378.699.881

Anexo 3.2.2.C - ART. 2º-IV - LRF - ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA				
	2012	2014	2015	2016	2017
RECEITA CORRENTE		45.248.700,00	48.539.581,20	65.000.000,00	80.000.000,00
+ Contribuições e FUNDOS		9.049.100,00	10.299.698,00	15.021.900,00	15.021.900,00
RECEITA CORRENTE - RCL	-	36.199.600,00	37.679.893,20	51.968.374,40	64.362.049,28



ANO	2014	2015	2016	2017
2010			36.199.600,00	
2011			37.679.893,20	
2012			51.968.374,40	
2013			64.362.049,28	

3.2 Anexo de Metas Fiscais
3.2.3 Anexo de Metas Fiscais, Receita, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública.

PREÇOS CORRENTES

3.2.3.1 - ART. 4º §1º LRF-ANEXO DAS METAS FISCAIS (RECEITAS E DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA)					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS				TOTAL 2014 - 2017
	ANTERIORES		SEGUINTES		
	2014	2015	2016	2017	
I - RECEITAS FISCAIS					
I.1 - Receitas Correntes	45.248.700,00	48.539.581,20	65.000.000,00	78.000.000,00	236.788.281,20
I.2 - Receitas de Capital	39.079.100,00	25.832.500,00	35.000.000,00	42.000.000,00	141.911.600,00
TOTAL I	84.327.800,00	74.372.081,20	100.000.000,00	120.000.000,00	378.699.881,00
II - DESPESA FISCAIS					
II.1 - Despesas Correntes	57.995.300,00	42.699.781,00	64.095.756,00	76.914.907,20	241.705.744,20
(+) Pessoal e Encargos Sociais	34.000.000,00	25.000.000,00	38.000.000,00	45.600.000,00	142.600.000,00
(+) Outras Despesas Correntes	23.995.300,00	17.699.781,00	26.095.756,00	31.314.907,20	99.105.744,20
(-) Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	120.000,00	144.000,00	172.600,00	188.732,16
II.2 - Despesas de Capital	25.832.500,00	31.000.000,00	35.000.000,00	42.000.000,00	133.832.500,00
(+) Investimentos	25.832.500,00	31.000.000,00	35.000.000,00	42.000.000,00	133.832.500,00
(+) Amortização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquis. De Títulos de Cap. já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL II	84.327.800,00	73.819.781,00	99.239.756,00	119.087.707,20	375.726.976,36
III - RESULTADO PRIMÁRIO	500.000,00	672.500,00	904.244,00	1.085.092,00	3.161.837,00
IV - RESULTADO NOMINAL	400.000,00	552.300,20	760.244,00	912.292,80	2.972.904,84
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL (INSS) PASEP)	716.533	859.839,60	1.031.807,52	1.238.169,02	3.845.349,00

ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

3.2 Anexo de Metas Fiscais
PREÇOS CONSTANTES

3.2.3.2 - ART. 4º §1º LRF - ANEXO DAS METAS FISCAIS DE RECEITAS E DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA. PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	BASE	Δ % IGPM	2014	Δ % IGPM+20	2015	Δ % IGPM+20	2016	Δ % IGPM+20	TOTAL 2014-2017
I - RECEITAS FISCAIS									
1 - Receitas Correntes	43.246.705,00	- 4,38	48.839.581,00	34,46	65.000.000,00	20,00	83.000.000,00		236.196.281,00
2 - Receitas de Capital	38.079.100,00	- 8,38	45.832.500,00	34,46	55.000.000,00	20,00	40.000.000,00		138.911.800,00
TOTAL I	81.325.805,00	8,38	94.672.081,00	34,46	120.000.000,00	20,00	123.000.000,00		375.108.081,00
II - DESPESAS FISCAIS									
1 - Despesas Correntes	57.095.900,00	- 8,38	42.896.781,00	34,46	64.095.758,00	20,00	78.514.907,20	20,00	241.706.744,20
(+) Pessoal e Encargos Sociais	34.300.000,00	- 8,38	25.000.000,00	34,46	38.000.000,00	20,00	45.000.000,00	20,00	142.800.000,00
(+) Outras Despesas Correntes	22.995.900,00	- 8,38	17.896.781,00	34,46	26.095.758,00	20,00	33.514.907,20	20,00	99.106.744,20
(-) Juros e Encargos de Dívida	(100.000,00)	- 8,38	1.000.000,00	34,46	144.000,00	20,00	170.000,00	20,00	396.800,00
4.2 - Despesas de Capital	38.832.500,00	- 8,38	51.000.000,00	34,46	55.000.000,00	20,00	42.000.000,00	20,00	133.832.500,00
(+) Investimentos	38.832.500,00	- 8,38	51.000.000,00	34,46	55.000.000,00	20,00	42.000.000,00	20,00	133.832.500,00
(+) Amortização de Capital	0,00	- 8,38	0,00	34,46	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00
(+) Encargação de Empréstimos	0,00	- 8,38	0,00	34,46	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00
(+) Adiq. De Títulos (R. CDB, L. Integração)	0,00	- 8,38	0,00	34,46	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00
TOTAL II	81.927.800,00	- 8,38	73.816.781,00	34,46	99.239.758,00	20,00	119.087.707,20	20,00	379.875.944,20
III - RESULTADO PRIMÁRIO									
	900.000,00	- 8,38	872.500,00	34,46	904.244,00	20,00	1.083.092,80	20,00	3.181.838,00
IV - RESULTADO NOMINAL									
	400.000,00	- 8,38	552.500,00	34,46	760.244,00	20,00	912.202,80	20,00	2.634.838,80
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL (INSS / FGTS / PASEP)									
	718.533	- 2,38	689.839,60	28,00	1.031.887,82	20,00	1.238.169,02	20,00	3.648.345,14

Baseado nos indicadores acima, o ponto de partida para as metas fiscais de receitas e despesas são os resultados das receitas arrecadadas em 2014, prevista em 2015 e projetadas para 2016 – 2017, aplicando-se a estes, os indicadores estimados para o período, 3.2.1 – Anexo de Indicadores Econômicos e Parâmetro de Estimativa de Receitas. Tal aplicação levou em conta uma elasticidade unitária para todas as fontes de receitas dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal, sem considerar, evidentemente, possíveis fontes responsáveis pelas transferências voluntárias da União e/ou do Estado para o Município.

No âmbito da despesa, os principais itens, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Pessoal: folha realizada de dezembro/2014, acrescida do aumento vegetativo, a inclusão de novos servidores, corrigidos pela variação percentual do IPCA;
- Dívida Pública: foram utilizados todos os indicadores financeiros, uma vez que cada contrato da dívida municipal, INSS, e PASEP, têm um determinado parâmetro de correção financeira;
- Transferências Constitucionais: a estatística média de exercícios anteriores e parcela dos recursos vinculados à manutenção do ensino e às ações dos serviços públicos de saúde, nos termos do art. 212, § 1º da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº. 29, de 20 de setembro de 2000, considerando os limites legais;
- Os demais itens de dispêndios: influenciados pelo comportamento da inflação e projetadas para 2014 – 2017, aplicando-se a estes, os indicadores estimados para o período no 3.2.1 – Anexo de Indicadores Econômicos e Parâmetro de Estimativa de Receitas.

Este Demonstrativo de Metas Anuais evidencia que o município busca apresentar o equilíbrio de suas contas no período em estudo.



3.2 Anexo de Metas Fiscais

3.2.4. Anexo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais

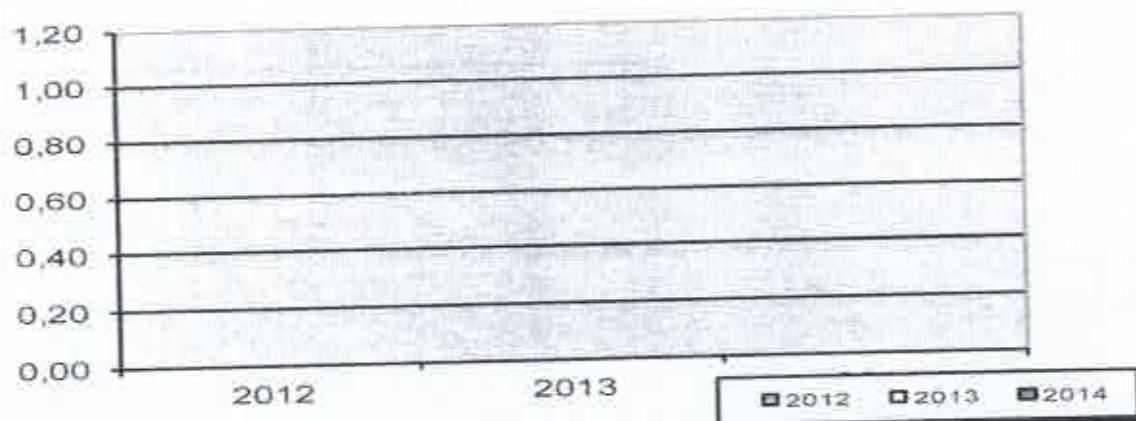
3.2.4.1 - Anexo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais

1. Metodologia de Cálculo - Receita	1.1 – A metodologia de cálculo da receita do Anexo foi adotada conforme a técnica de previsão no art. 12 da LRF. 1.2– Foram considerados os dados do exercício anterior de 2014 e atual de 2015. 1.3 – No exercício previsto para a LDO/2014-2017 a metodologia adotada baseou-se no parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos.
2. Memória de Cálculo – Despesa	2.1 – Foram considerados os valores das metas realizadas nos exercícios anteriores de 2014 conseguido da administração pública anterior. 2.2 – Foram aplicados os percentuais dos parâmetros da tabela dos indicadores econômicos sobre o valor previsto 2014 e 2017, e para chegar aos resultados pretendidos nos exercícios seguintes em 2014 a 2017 foi adotada o parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços corrente e constantes

3.2 Anexo de Metas Fiscais
3.2.5. Anexo de Evolução do Patrimônio Líquido

3.2.5 – ANEXO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
3.2.4 (Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000).			RS 1,00
	2012	2013	2014
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Ativo Real Líquido)			
RESERVAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL			
SEM INFORMAÇÕES			

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2010/2013



O Manual de Demonstrativos Fiscais 6ª edição, evidencia que a LDO devesse constar evolução do Patrimônio Líquido (PL) dos últimos três exercícios anteriores ao ano na edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Não foi possível se elaborar a Evolução do Patrimônio Líquido do Governo de Santo Antônio do Tauá por falta dos Balanços Gerais do governo anterior os quais não foram disponibilizados à atual Administração.

3.2 Anexo de Metas Fiscais

3.2.6. Anexo da Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos

3.2.6 Anexo da Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos			
3.2.4 (Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000).			RS: 1,00
	2012	2013	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ESPECIFICAÇÃO DO BEM	ALIENAÇÃO	APLICAÇÃO	DIFERENÇA
SEM MOVIMENTO			0,00
			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Não foi possível se obter informações da Administração anterior, para fazer a avaliação de metas do exercício.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 44, veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

O demonstrativo acima deverá ser avaliado conforme preceitua o art. 4º, § 2º, inciso III da LRF.

3.2 Anexo de Metas Fiscais

3.2.7. Anexo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

3.2.7.1 – ART. 4º, § 2º - V - ANEXO DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

EVENTO	2014	Δ %	2015	Δ %	2016	Δ %	2017	TOTAL
I – IPTU								
1 - Descontos concedidos para pagamento da carne em corte único, à vista.	100.000,00	15,00	115.000,00	15,22	132.503,00	13,21	150.006,65	497.509,65
2 - Isenções de pagamento do IPTU à população de baixa renda.	160.000,00	15,00	184.000,00	15,22	212.004,80	13,21	240.010,63	796.015,43
TOTAL (I)	260.000,00		299.000,00		344.507,80		390.017,28	1.293.525,08
II – ISS								
1 - Isenção do tributo para microempresas proporcionar emprego e renda aos trabalhadores de baixa renda.	20.000,00	15,00	23.000,00	15,22	26.500,60	13,21	30.001,33	99.501,93
2 - Isenção de iss no primeiro ano de funcionamento de micro e pequena empresa prestadora de serviços para se instalarem na cidade.	10.000,00	16,00	11.600,00	15,22	13.366,52	13,21	15.131,11	50.096,63
TOTAL (II)	30.000,00		34.600,00		39.866,12		45.132,43	149.598,55
III - OUTROS TRIBUTOS								
1 - Taxas de capacidade e outros, para desenvolvimento do comércio local.	10.000,00	15,00	11.500,00	15,22	13.250,30	13,21	15.000,66	49.750,96
TOTAL (III)	10.000,00		11.500,00		13.250,30		15.000,66	49.750,96
TOTAL GERAL (I + II + III)	300.000,00		345.100,00		397.624,22		450.150,38	1.492.874,60

3.2.7.2 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA DA RENUNCIA DA RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO

ESPECIFICAÇÃO	2014	Δ %	2015	Δ %	2016	Δ %	2017	TOTAL
I - PREVISÃO DO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO COM O INCENTIVO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO								
1 - IPTU			299.000,00	20	344.507,80	20	390.017,28	1.293.525,08
2 - ISS			34.600,00	20	39.760,90	20	45.001,99	149.252,89
3 - OUTROS TRIBUTOS			11.500,00	20	13.250,30	20	15.000,66	49.750,96
TOTAL (I)			345.000,00	20	397.509,00	20	450.019,94	1.492.528,94
II - ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO								
(+) Previsão do Aumento da Arrecadação			345.000,00	20	397.509,00	20	450.019,94	1.492.528,94
(-) Renúncia de Receita			345.000,00	20	397.509,00	20	450.019,94	1.492.528,94
TOTAL (II)			690.000,00	20	795.018,00	20	900.039,88	2.985.057,88
III - MARGEM LÍQUIDA PREVISTA IGUAL AO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA								
			690.000,00	20	795.018,00	20	900.039,88	2.985.057,88

1- ANEXO DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

Tratam-se este Anexo da renúncia de receita prevista no Art. 14 da LRF, a qual foi considerada na estimativa da receita que esta LDO prevê para LOA de 2014 a 2017, referente à dispensa, descontos ou isenções de impostos e taxas, a exemplo do IPTU, ISS e outros Tributos da arrecadação própria, os quais se reverterão na forma de benefícios sociais ou referente às despesas a serem compensadas com o aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, modificação na base de cálculo ou majoração ou criação de tributos, aliada ao incentivo e a intensificação da fiscalização de tributos para evitar a evasão ou sonegação fiscal.

As despesas de caráter continuado decorrerão dos novos projetos de investimentos cujo impacto financeiro será também considerado na estimativa das despesas para LOA de 2016 e que serão compensados com o aumento da arrecadação prevista em decorrência das ações administrativas e das políticas fiscal implementadas nesse período de governo as quais não afetarão o resultado esperado de arrecadação e das metas fiscais referentes ao exercício de 2014 a 2017.

O Governo atual pretende aumentar a arrecadação própria, conforme recomenda a LRF, adotando medidas de gestão e planejamento tributário com vistas ao devido equilíbrio fiscal do município.

O objetivo final de tudo será o benefício social da comunidade e o equilíbrio fiscal no período de governo.

O Executivo Municipal entende que, é dever do poder público criar condições favoráveis para a promoção do desenvolvimento econômico e social local. A renúncia da receita é um dos principais instrumentos de política tributária para a criação destas condições, cujos benefícios fiscais normatizados, concedidos ou renovados na forma de isenção, redução de base de cálculo, anistia e/ou remissão de tributos desde que resguardada a manutenção do equilíbrio fiscal.

A política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico e Social depende da concessão desses incentivos e busca, junto com outras ações e medidas governamentais, a consolidação, de processo de desenvolvimento econômico moderno e competitivo, socialmente mais justo e ecologicamente sustentável, com maior internalização e melhor distribuição de seus benefícios.

Assim sendo, o Tesouro Municipal renunciará receitas orçamentárias para o exercício de 2014-2017, conforme a estimativa demonstrada no quadro acima.

2-ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Para efeito do atendimento desse dispositivo, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo, que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período com duração superior a dois exercícios (Art. 17, caput). A referida norma, no § 1º do art. 17, determina ainda, que os atos que criarem ou aumentarem as despesas mencionadas acima devem evidenciar a origem dos recursos para seu custeio.

Assim sendo, não há como construir um município sem o conseqüente aumento das despesas continuadas, decorrentes dos investimentos em obras e construções, sobre o que se demonstra também na tabela acima.

3.2 Anexo de Metas Fiscais

3.2.8 Anexo de Avaliação do Cumprimento de Metas Relativas ao Ano Anterior

3.2.8. - ART. 4º, § 3º, I DA LRF – ANEXO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	METAS DE 2014			
	PREVISTA	REALIZADA	RESULTADO	
			Diferença(+/-)	Avaliação das Metas
1 - RECEITA TOTAL	84.327.800,00			
2 - DESPESAS TOTAL				
4 - RESULTADO PRIMÁRIO				
5 - RESULTADO NOMINAL				
3 - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO/25%				
6 - APLICAÇÃO EM SAÚDE/15%				
7 - DESPESAS DE PESSOAL/Executivo e Legislativo/60%				
8 – AVALIAÇÃO DAS METAS				
<p>Não foi possível se obter informações da Administração anterior, para fazer a avaliação de metas do exercício, nesta LDO para 2016.</p>				
9 - AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO E PROJETOS EM ANDAMENTO, NÃO REALIZADOS NO PERÍODO:				
<p>Da mesma forma não foi possível se obter informações da Administração anterior, para fazer a avaliação de metas do exercício, nesta LDO para 2016.</p>				



3.3 Anexo de Riscos Fiscais

3.3. ANEXO DE RISCOS FISCAIS

3.3.1 - Riscos Fiscais

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do município. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do município afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

3.3.2 - Contingências Passivas

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade, ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

- a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
- b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
- c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;
- d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros e taxa de câmbio incidente sobre títulos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
- e) Ocorrência de epidemias, enchentes, e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do município ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas.

Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou *passivos contingentes*) decorrem de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa. Anexo de Riscos Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível.

Como exemplos de passivos contingentes podem-se citar, dentre outros casos:



- a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do município, com impacto na despesa pública: em sua maior parte, controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e soluções propostas para sua compensação, bem como questionamentos de ordem tributária e previdenciária;
- b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;
- c) Demandas judiciais contra a administração do Ente, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas, e reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei;
- d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo e órgãos da sua administração indireta;
- e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Ente e sob sua responsabilidade;
- f) Avais e garantias concedidas.

3.3.3 - Outros Riscos Fiscais

Estimar o montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo município para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.

A Lei Complementar nº. 101 de 2000 estabelece no art. 4º, § 3º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais, compreendendo os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, incluindo ainda as providências a serem adotadas, caso os riscos se concretizem, e assim, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração do orçamento.

A finalidade do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) é evidenciar os riscos fiscais potencialmente capazes de afetar as contas públicas. O ARF é de fundamental importância para uma gestão fiscal transparente e responsável, constituindo-se em relevante instrumento de controle social.

No processo de transparência tornou-se um dos pilares de sustentação da legitimidade do poder discricionário na administração pública. A sua importância na ordem orçamentária tem sido visualizada para efeito de indicação de credibilidade da máquina estatal, e o Anexo permite visualizar os riscos a que poderá estar sujeita a administração Pública.

Basicamente podemos definir os riscos fiscais como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, de dois grupos, os riscos orçamentários e os riscos da dívida.

Os riscos orçamentários são entendidos como a possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração da lei orçamentária, além de divergências entre parâmetros estimados e parâmetros efetivos, ocasionados por mudanças na conjuntura econômica. São também fatores de inquietação as mudanças na legislação tributária introduzidas após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária que podem levar à frustração da receita.

Já os riscos da dívida, são definidos como sendo possíveis ocorrências, externas à administração, que, em se efetivando, resultarão em aumento do estoque da dívida pública. É decorrente de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vencidos, encargos sociais não apropriados por administrações anteriores, a exemplo de INSS, dentre outros.

Os Passivos Contingentes são obrigações incertas ou eventuais que podem afetar as contas públicas, caso efetivado, resultando no aumento da despesa pública, sem estar prevista antecipadamente. São situações que envolvem um grau de incerteza quanto a sua efetiva

ocorrência, mas que podem afetar o equilíbrio fiscal do município, a exemplo de mudanças no cenário da economia nacional, a exemplo da diminuição das transferências constitucionais.

Portanto, na elaboração da LDO-2016 de Santo Antônio do Tauá, foi levado em consideração os fatores comentados, uma vez que também há a imperiosidade que o Município norteie suas contas orçamentárias dentro do princípio da prudência administrativa e financeira, atendendo aos limites do endividamento público exigido pelo Senado Federal e à cobertura de despesas contraídas, especialmente, com relação àquelas de caráter continuado, e, também, resguardando-se através do equilíbrio fiscal e com uma verba de Reserva de Contingência voltada, para atender às necessidades contrárias de possíveis riscos fiscais ou passivos contingentes também em nível local, sendo todas essas situações serão objetos de controle e monitoramento permanente dos órgãos de gestão do Governo.

3.3.4 - Demonstrativo de Riscos Fiscais

Nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante, o ente deverá avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.


A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

- 1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
- 2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
- 5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
- 6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).

3.3.5 - Conteúdo do Demonstrativo

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

ANEXO DE RISCO FISCALIS – MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ			
DEMONSTRATIVO ARF (LRF, art 4o, § 3o)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS A ADOTAR	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 - Assistências a epidemias regionais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos, apoio e engajamento da sociedade civil e do governo estadual e federal na busca do equilíbrio fiscal.	300.000,00
2- Frustração da receita. Tributos lançados e não pagos pelo contribuinte oriundos dos fatores	200.000,00	Implementação de medidas legais e administrativas para negociação dos débitos, com isenções e parcelamentos e medidas judiciais com vistas à recuperação	200.000,00


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

citados		dos tributos não pagos. Limitação de empenho. Uso da Reserva de Contingência.	
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
3 - Precatórios Judiciais decorrentes de passivos trabalhistas.	100.000,00	Acompanhamento, fiscalização e controle preventivo para evitar demandas judiciais pela procuradoria geral do município utilizando a Reserva de Contingência conforme planejada.	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00

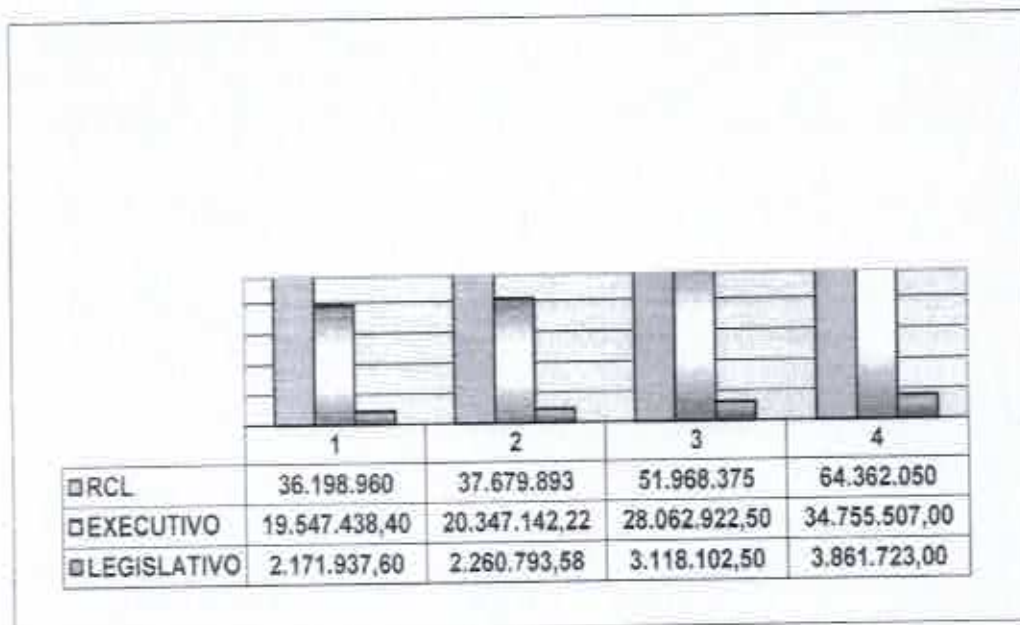
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR
Receita Corrente Líquida/RCL prevista para 2016 = R\$ 51.968.374,40 e Reserva de Contingência prevista (1% x RCL).	600.000,00
A Reserva de Contingência acima poderá atender eventualmente a cobertura de saldo primário negativo em função de fatores fortuitos ou força maior que possa ocorrer no decorrer do exercício financeiro de 2016.	
Eventual perdas de questões trabalhistas ou fornecedores.	
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE CONCRETIZAÇÃO DOS EVENTOS	
<p>Todos os riscos fiscais demonstrados nas situações acima devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública, sem prejuízo de suas obrigações, sendo otimizadas aquelas de maior impacto à sociedade, optando-se pela redução nas despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, as direcionadas a melhorias de sua máquina administrativa e operacional, dentre outras, de maneira a se garantir o equilíbrio fiscal e a trajetória perseguida por esta administração pública municipal no período de governo.</p>	



ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

4. Anexo da Estimativa de Despesa de Pessoal

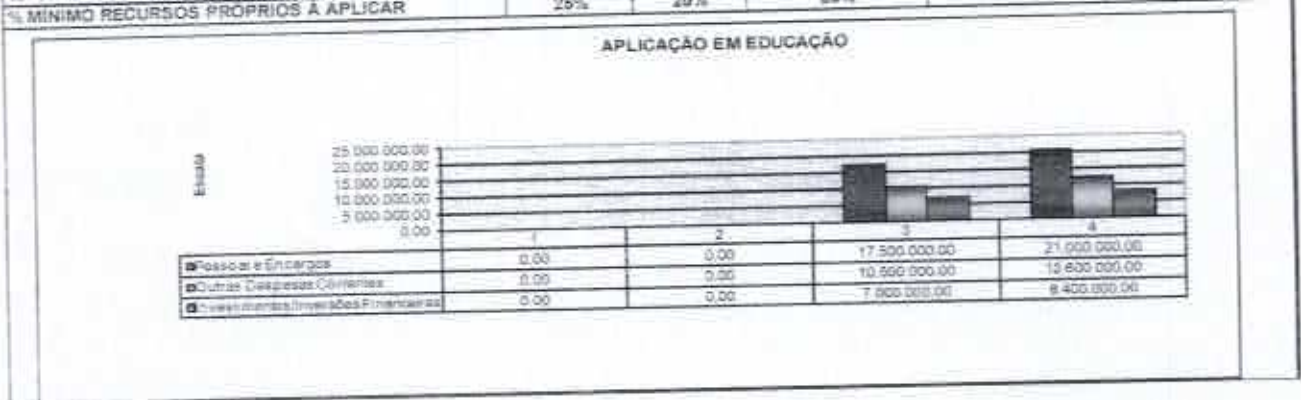
4 - ANEXO DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA DESPESA DE PESSOAL					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA CORRENTE LIQUIDA/RCL				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
I - RECEITA CORRENTE	45.248.700	48.539.581	65.000.000	80.000.000	238.788.281
II - DEDUÇÕES (-FUNDEB)	8.049.746	10.869.588	13.031.625	15.637.950	47.587.909
RECEITA CORRENTE - RCL	36.198.960	37.679.893	51.968.375	64.362.050	190.209.278
DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS					
EXECUTIVO (54% da RCL)	19.547.438,40	20.347.142,22	28.062.922,50	34.755.507,00	102.713.010,12
LEGISLATIVO (ATE 6% da RCL)	2.171.937,60	2.260.793,58	3.118.102,50	3.861.723,00	11.412.556,68
TOTAL PREVISAO DESP PESSOAL-60%	21.719.376,00	22.607.935,80	31.181.025,00	38.617.230,00	114.125.556,68



NOTA – Serão adotadas medidas administrativas de fiscalização e controle para evitar a extrapolação dos limites de despesas de pessoal, estabelecidos pela CF/88 e pela LRF.

5. Anexo da Estimativa de Despesa em Educação

5 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO					
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
RECEITAS / ESPECIFICAÇÃO			2.000.000,00	2.400.000,00	4.400.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			33.000.000,00	39.600.000,00	72.600.000,00
FUNDO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB					
TOTAL	0,00	0,00	35.000.000,00	42.000.000,00	77.000.000,00
DESPESAS / ESPECIFICAÇÃO					TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (Valor Líquido)	0,00	0,00	17.500.000,00	21.000.000,00	38.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	10.500.000,00	12.600.000,00	23.100.000,00
INVESTIMENTOS / INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	7.000.000,00	8.400.000,00	15.400.000,00
TOTAL	0,00	0,00	35.000.000,00	42.000.000,00	77.000.000,00
% DA RCL COM EDUCAÇÃO		50%	50%	50%	50%
% MÍNIMO RECURSOS PRÓPRIOS A APLICAR	25%	25%	25%	25%	100%



NOTA – Serão adotadas medidas administrativas de fiscalização e controle a fim de atingir os limites mínimo de receita com educação, conforme estabelecido pela CF/88, pela LRF e demais legislação vigente.

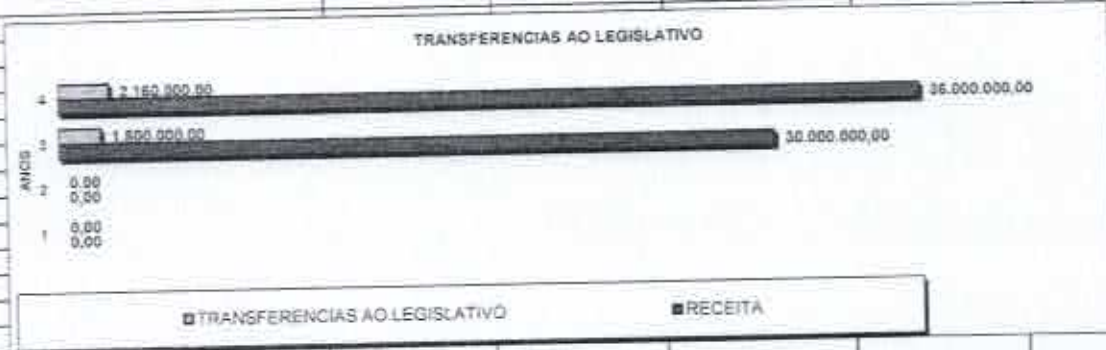
6. Anexo da Estimativa de Despesa em Saúde

6 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA SAÚDE					
RECEITAS / ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
SECRETARIA DE SAÚDE			1.500.000,00	1.800.000,00	3.300.000,00
FUNDO DE SAÚDE			13.500.000,00	16.200.000,00	29.700.000,00
TOTAL	0,00	0,00	15.000.000,00	18.000.000,00	33.000.000,00
DESPESAS / ESPECIFICAÇÃO	TOTAL				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (Valor Líquido)	0,00	0,00	7.500.000,00	9.000.000,00	16.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.500.000,00	5.400.000,00	9.900.000,00
INVESTIMENTOS / INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	3.000.000,00	3.600.000,00	6.600.000,00
TOTAL	0,00	0,00	15.000.000,00	18.000.000,00	33.000.000,00
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO	15%	15%	15%	20%	



NOTA – Serão adotadas medidas administrativas de fiscalização e controle para atingir os limites de aplicação em saúde, conforme estabelece a CF/88, a LRF e demais legislação vigente.

7. Anexo da Estimativa de Transferência ao Legislativo

7 - ESTIMATIVA DE TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO					
RECEITAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
RECEITAS TRIBUTÁRIAS (A)	0,00	0,00	750.000,00	900.000,00	1.080.000,00
TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS (B)	0,00	0,00	29.250.000,00	35.100.000,00	42.120.000,00
TOTAL (C) = (A) + (B)	0,00	0,00	30.000.000,00	36.000.000,00	66.000.000,00
					TOTAL
LIMITE DE DESPESAS					
LEGISLATIVO TOTAL (D) 6% DE (C)	0,00	0,00	1.800.000,00	2.160.000,00	4.620.000,00
PESSOAL E ENCARGOS (E) = 70% DE (D)	0,00	0,00	1.260.000,00	1.512.000,00	3.234.000,00
OUTRAS DESPESAS (F) = 30% DE (D)	0,00	0,00	540.000,00	648.000,00	1.188.000,00
TOTAL PREVISTO	0,00	0,00	1.800.000,00	2.160.000,00	4.422.000,00
					

Memória de Cálculo:

Foi considerado na previsão de transferência ao Legislativo, o Art. 29-A da Constituição Federal, as regras previstas na Emenda Constitucional nº 58/2009.



ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

Na elaboração desse anexo da LDO, deverão ser observados os critérios e medidas constantes no presente anexo da lei, a fim de se estabelecer padrões para as informações que deverão ser demonstradas.


A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterà ainda

- a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência; e
- e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.

São anexos da LRF que compõe o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2016:


- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
Prefeitura Municipal

8. Anexo de Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -IPM/SAT															
8 - ART. 4º § 2º -IV DA LRF - ANEXO DA ESTIMATIVA DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES															
1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA - 2016															
2 - SITUAÇÃO ATUARIAL															
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO														
	Exercício														
	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL									
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	798.824,85	870.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.440.000,00	5.239.824,85									
CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES	654.458,15	758.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.914.458,15									
RESERVAS	1.545.717,18	2.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.900.000,00	18.845.717,18									
CONTRIBUIÇÕES E RESERVAS	2.000.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	16.000.000,00									
(+) COMPROMISSOS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	10.000.000,00									
(-) MARGEM	1.000.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	9.000.000,00									
LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (idade, tempo de contribuições, expectativa de vida e custos dos benefícios)	Especificação:														
3 - AVALIAÇÃO															
3 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DE 2014 EM DIANTE															
Exercício	Reposse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Reposse Realizado pr Cobertura de Déficit RPPS										
(Projeção 35 anos)															
MARGEM ESTIMADA															
EXERCÍCIOS															
Mil = 5%A.A.															
ANO	VALOR	ANO	VALOR	ANO	VALOR	ANO	VALOR	ANO	VALOR	ANO	VALOR	ANO	VALOR	ANO	
2014	1.302.205,85	2020	2.315.250,00	2026	3.102.856,43	2032	4.157.858,36	2038	5.571.828,19	2044	7.488.912,54	2050	9.816.000,00	2056	12.550.000,00
2015	1.302.205,85	2021	2.421.012,50	2027	3.227.789,25	2033	4.388.749,18	2039	5.850.521,44	2045	7.840.258,28	2051	10.260.000,00	2057	13.000.000,00
2016	1.700.000,00	2022	2.587.982,13	2028	3.420.070,72	2034	4.584.036,24	2040	6.143.047,51	2046	8.232.271,19	2052	10.860.000,00	2058	13.800.000,00
2017	2.000.000,00	2023	2.680.181,28	2029	3.591.712,98	2035	4.913.238,47	2041	6.450.159,89	2047	9.043.884,75	2053	11.700.000,00	2059	14.500.000,00
2018	2.100.000,00	2024	2.814.300,85	2030	3.771.266,28	2036	5.053.800,39	2042	6.778.700,58	2048	9.478.078,90	2054	12.200.000,00	2060	15.000.000,00
2019	2.205.700,00	2025	2.954.910,89	2031	3.959.883,20	2037	5.306.595,41	2043	7.111.344,36	2049	9.529.882,94	2055	12.400.000,00	2061	15.200.000,00


ESTADO DO PARÁ
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ
 Prefeitura Municipal

9. Relação dos Programas de Trabalho do PPA /2014-2017

Anexo da Relação dos Programas de Trabalho do PPA /2014-2017						
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
12.1 - PROGRAMAS DE GESTÃO, POLÍTICA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				39.100.000,00	46.920.000,00	86.020.000,00
LEGISLATIVA				1.800.000,00	2.160.000,00	3.960.000,00
0024	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA			1.800.000,00	2.160.000,00	3.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO				37.300.000,00	44.760.000,00	82.060.000,00
0017	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-ADM			500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
0018	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS-ADM			29.800.000,00	35.820.000,00	65.620.000,00
0019	SUPOORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO-ADM			5.000.000,00	6.000.000,00	11.000.000,00
0020	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL-ADM			500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
0021	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA			500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
0023	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS			1.200.000,00	1.440.000,00	2.640.000,00
12.2- PROGRAMAS FINALÍSTICOS				80.990.000,00	73.080.000,00	133.990.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL				4.400.000,00	5.280.000,00	9.680.000,00
3009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			700.000,00	840.000,00	1.540.000,00
3010	PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS			100.000,00	120.000,00	220.000,00
3011	PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			200.000,00	240.000,00	440.000,00
0012	CUIDA TAUÁ			1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
SAUDE				15.000.000,00	18.000.000,00	33.000.000,00
0013	ATENÇÃO A SAUDE ESPECIALIZADA			5.500.000,00	6.600.000,00	12.100.000,00
0014	VIGILANCIA EM SAUDE			2.000.000,00	2.400.000,00	4.400.000,00
0015	ASSISTENCIA TERAPEUTICA INTEGRAL			2.500.000,00	2.400.000,00	4.900.000,00
0016	SAUDE - GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS - GESTÃO DE PROCESSOS			5.500.000,00	6.600.000,00	12.100.000,00
EDUCAÇÃO				35.000.000,00	42.000.000,00	77.000.000,00
0026	EDUCAÇÃO INFANTIL			3.600.000,00	3.600.000,00	6.600.000,00
0027	ENSINO FUNDAMENTAL			38.500.000,00	34.200.000,00	62.700.000,00
0028	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
0029	EDUCAÇÃO ESPECIAL			500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
0030	EDUCAÇÃO E CIDADANIA			2.000.000,00	2.400.000,00	4.400.000,00
CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER				1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
0001	TAUÁ CULTURAL			700.000,00	840.000,00	1.540.000,00
0003	ESPORTE E CIDADANIA			150.000,00	180.000,00	330.000,00
0005	TAUÁ NO CARIMBO CERTO			150.000,00	180.000,00	330.000,00
AGRICULTURA				2.000.000,00	2.400.000,00	4.400.000,00
0002	TAUÁ PRODUTIVO			2.000.000,00	2.400.000,00	4.400.000,00
SANEAMENTO				600.000,00	600.000,00	1.100.000,00
0007	SANEAMENTO BASICO E VIDA			600.000,00	600.000,00	1.100.000,00
ABASTECIMENTO				200.000,00	240.000,00	440.000,00
0006	ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODOS			200.000,00	240.000,00	440.000,00
0007	SUFICIÊNCIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA			1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
0007	SAAE PROGRESSO			800.000,00	960.000,00	1.760.000,00
PREVIDÊNCIA				2.000.000,00	2.400.000,00	4.400.000,00
0024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
0025	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO IFMSAT			1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS				160.000.000,00	120.000.000,00	220.000.000,00



PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

Município de Santo Antônio do Tauá

ÓRGÃO	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
Município	114.000,00	0%	114.000,00	0%	24.000,00	0%	24.000,00	0%	276.000,00	0%
Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá	24.518.580,00	36%	13.398.634,00	51%	9.157.432,00	47%	8.884.378,00	48%	55.959.024,00	42%
Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB	10.852.140,00	16%	6.070.820,00	23%	5.067.140,00	26%	4.270.820,00	23%	26.260.920,00	20%
Secretaria Municipal de Educação	856.100,00	1%	106.800,00	0%	124.500,00	1%	110.200,00	1%	1.197.600,00	1%
Fundo Municipal de Saúde	5.789.748,00	9%	2.603.920,00	10%	2.284.120,00	12%	2.284.120,00	12%	12.961.908,00	10%
Fundo Municipal de Assistência Social	12.394.500,00	33%	1.382.000,00	5%	877.000,00	5%	1.352.000,00	7%	26.005.500,00	20%
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	2.491.900,00	4%	2.447.750,00	9%	1.572.800,00	8%	1.525.650,00	8%	8.038.100,00	6%
INSA-Instituto de Previdência	521.000,00	1%	235.000,00	1%	235.000,00	1%	235.000,00	1%	1.226.000,00	1%
GERAL	67.537.968,00	100%	26.358.924,00	100%	19.341.992,00	100%	18.686.168,00	100%	131.925.052,00	100%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
01 Câmara Municipal	114.000,00	0%	114.000,00	0%	24.000,00	0%	24.000,00	0%	276.000,00	0%
05 Secretaria Municipal de Administração	2.106.080,00	3%	1.709.000,00	6%	1.709.000,00	9%	1.709.000,00	9%	7.233.080,00	5%
06 Secretaria Municipal de Finanças	3.551.500,00	5%	236.234,00	1%	250.400,00	1%	265.433,00	1%	4.303.575,00	3%
10 Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo	3.412.000,00	5%	1.051.000,00	4%	1.061.000,00	5%	1.071.000,00	6%	6.595.000,00	5%
11 Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo	9.706.000,00	14%	7.075.000,00	27%	1.965.000,00	10%	1.845.000,00	10%	20.591.000,00	16%
12 Secretaria Municipal de Meio-Ambiente	3.570.000,00	5%	900.000,00	3%	570.000,00	3%	10.000,00	0%	5.050.000,00	4%
13 Secretaria Municipal de Agricultura	2.273.000,00	3%	2.427.400,00	9%	1.602.024,00	19%	3.985.945,00	21%	12.288.369,00	9%
15 Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB	10.852.140,00	16%	6.070.820,00	23%	5.067.140,00	26%	4.270.820,00	23%	26.260.920,00	20%
18 Secretaria Municipal de Educação	856.100,00	1%	106.800,00	0%	124.500,00	1%	110.200,00	1%	1.197.600,00	1%
19 Secretaria Municipal de Saúde	5.789.748,00	9%	2.603.920,00	10%	2.284.120,00	12%	2.284.120,00	12%	12.961.908,00	10%
17 Secretaria de Ação Social	962.500,00	1%	1.030.000,00	4%	525.000,00	3%	1.000.000,00	5%	3.517.500,00	3%
14 Fundo Municipal de Assistência Social	21.432.000,00	32%	352.000,00	1%	352.000,00	2%	352.000,00	2%	22.488.000,00	17%
23 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	2.491.900,00	4%	2.447.750,00	9%	1.572.800,00	8%	1.525.650,00	8%	8.038.100,00	6%
21 Inst. de Prev. de Sto. Antônio do Tauá	521.000,00	1%	235.000,00	1%	235.000,00	1%	235.000,00	1%	1.226.000,00	1%
TAL. GERAL	67.537.968,00	100%	26.358.924,00	100%	19.341.992,00	100%	18.686.168,00	100%	131.925.052,00	100%

COD. PROGRAMA	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
0001 Tauá Cultural	802.000,00	1%	791.000,00	3%	801.000,00	4%	811.000,00	4%	3.205.000,00	2%
0002 Tauá Produtivo	2.173.000,00	3%	2.427.400,00	9%	3.602.024,00	19%	3.983.945,00	11%	12.186.369,00	9%
0003 Esporte e Cidadania	2.610.000,00	4%	260.000,00	1%	260.000,00	1%	260.000,00	1%	3.390.000,00	3%
0004 Tauá Sustentável	3.570.000,00	5%	900.000,00	3%	570.000,00	3%	10.000,00	0%	5.050.000,00	4%
0005 Tauá no Caminho Certo	9.706.000,00	14%	7.075.000,00	27%	1.965.000,00	10%	1.845.000,00	10%	20.591.000,00	16%
0006 Água e Saneamento para todos	2.482.300,00	4%	2.438.150,00	9%	1.572.800,00	8%	1.525.650,00	8%	8.018.900,00	6%
Saaz Progresso	9.600,00	0%	9.600,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	19.200,00	0%
0007 Proteção Social Básica	21.250.000,00	31%	250.000,00	1%	250.000,00	1%	250.000,00	1%	22.000.000,00	17%
0008 Proteção e Atenção Integral as Famílias	100.000,00	0%	20.000,00	0%	20.000,00	0%	20.000,00	0%	160.000,00	0%
0009 Proteção Social de Média Complexidade	82.000,00	0%	82.000,00	0%	82.000,00	0%	82.000,00	0%	328.000,00	0%
0010 Cuidos Tauá	962.500,00	1%	1.030.000,00	4%	525.000,00	3%	1.000.000,00	5%	5.517.500,00	3%
0011 Atenção e saúde especializada	1.201.000,00	2%	1.291.000,00	5%	1.201.000,00	6%	1.201.000,00	6%	4.804.000,00	4%
0012 Vigilância em Saúde	330.000,00	0%	330.000,00	1%	330.000,00	2%	330.000,00	2%	1.320.000,00	1%
0013 Assistência Terapêutica Integral	263.428,00	0%	263.428,00	1%	263.428,00	1%	263.428,00	1%	1.053.712,00	1%
0014 Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos	3.995.320,00	6%	809.492,00	3%	489.692,00	3%	489.692,00	3%	5.784.196,00	4%
0015 Modernização da Gestão Pública - ADM	118.080,00	0%	60.000,00	0%	60.000,00	0%	60.000,00	0%	398.080,00	0%
0016 Gestão Administrativa e Recursos Humanos	110.000,00	0%	110.000,00	0%	110.000,00	1%	110.000,00	1%	440.000,00	0%
0017 Suporte Operacional e Administrativo	1.349.000,00	2%	1.259.000,00	5%	1.259.000,00	7%	1.259.000,00	7%	5.126.000,00	4%
0018 Comunicação Governamental - ADM	200.000,00	0%	200.000,00	1%	200.000,00	1%	200.000,00	1%	800.000,00	1%
0019 Apoio à Segurança Pública	229.000,00	0%	80.000,00	0%	80.000,00	0%	80.000,00	0%	469.000,00	0%
0020 Encargos Públicos Diversos	3.551.500,00	5%	236.234,00	1%	250.408,00	1%	265.433,00	1%	4.303.575,00	3%
0021 Desenvolvimento e Modernização Legislativa	114.000,00	0%	114.000,00	0%	24.000,00	0%	24.000,00	0%	276.000,00	0%
0022 Previdência Municipal	32.000,00	0%	35.000,00	0%	35.000,00	0%	35.000,00	0%	426.000,00	0%
0023 Manutenção da Gestão do IPMSAT	200.000,00	0%	200.000,00	1%	200.000,00	1%	200.000,00	1%	800.000,00	1%
0024 Educação Infantil	5.990.000,00	9%	2.240.000,00	9%	2.390.000,00	12%	2.240.000,00	12%	12.860.000,00	10%

01 PROGRAMA

	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
010 Ensino Fundamental	4.803.140,00	7%	1.971.820,00	7%	2.618.140,00	14%	1.971.820,00	11%	11.364.920,00	9%
018 Educação de Jovens e Adultos	152.000,00	0%	152.000,00	1%	152.000,00	1%	152.000,00	1%	608.000,00	0%
025 Educação Especial	7.000,00	0%	7.000,00	0%	7.000,00	0%	7.000,00	0%	28.000,00	0%
030 Educação e Cidadania	756.100,00	1%	1.806.800,00	7%	24.500,00	0%	10.200,00	0%	2.597.600,00	2%
TOTAL GERAL	67.537.968,00	100%	26.358.924,00	100%	19.341.992,00	100%	18.686.168,00	100%	131.925.052,00	100%

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 - Câmara Municipal
 EIXO: 01.01.02 - Crescer com Qualidade

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0021 - Desenvolvimento e Modernização Legislativa.
 Falta de estrutura para atendimento da população.

Ação: 0140 - Novas Instalações

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	5	5	10
Quantidade por ano...	5	5	10
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	180.000,00
Totais.....: Quantidade	10	valor	180.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		180.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0141 - Qualificação e Capacitação de Servidores e Vereadores.

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	15	45	60
Quantidade por ano...	15	45	60
Valor por ano.....	24.000,00	72.000,00	96.000,00
Totais.....: Quantidade	60	valor	96.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		96.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	114.000,00	162.000,00	276.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	114.000,00	162.000,00	276.000,00

ORGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
EIXO: 02.05.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 322 - Administração Geral

Programa: 0017 - Modernização da Gestão Pública - ADM
Insuficiência de equipamentos, dificuldade para arquivamento e digitação de documentos e processos.

Ação: 0120 - Digitalizações de documentos.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	0	100
Quantidade por ano...	100	0	100
Valor por ano.....	58.080,00	0,00	58.080,00
Totais.....: Quantidade	100	valor	58.080,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		58.080,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0121 - Tecnologia da informação.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	75	75	100
Quantidade por ano...	25	75	100
Valor por ano.....	60.000,00	180.000,00	240.000,00
Totais.....: Quantidade	100	valor	240.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		240.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0122 - Implantação da Central de Documentação - Arquivo Municipal.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 02.05.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Quantidade por ano...				
Valor por ano.....	100.000,00		0,00	100.000,00

Totais.....:	Quantidade	1	valor	100.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		10.000,00	
	Convênios.....		90.000,00	
	Outras fontes...		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	218.080,00	180.000,00	398.080,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	218.080,00	180.000,00	398.080,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 02.05.03 - Desenvolvimento com Inclusão Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0018 - Gestão Administrativa e Recursos Humanos -
 Falta de valorização do servidor.

Ação: 0113 - Qualificação Profissional de Servidores Municipais.

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	500	1.500	2.000
Quantidade por ano...	500	1.500	2.000
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....	Quantidade 2.000	valor 200.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	200.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes...	0,00	

Ação: 0124 - Café da manhã do servidor (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - DIA 28 DE OUTUBRO)

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	2.000	6.000	8.000
Quantidade por ano...	2.000	6.000	8.000
Valor por ano.....	60.000,00	180.000,00	240.000,00
Totais.....	Quantidade 8.000	valor 240.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	240.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes...	0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	valor 2015 a 2017	Valor total
	110.000,00	330.000,00	440.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	valor 2015 a 2017	Valor total
	110.000,00	330.000,00	440.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 02.05.02 - Crescer com Qualidade

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Suporte Operacional e Administrativo -
 Insuficiência de estrutura na máquina administrativa e falta de estrutura nos órgãos necessários à administração do município.

Ação: 0125 - Ampliação e reformas em prédios da administração geral.

Unidade de medida: Metro

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	900	2.700	3.600
Quantidade por ano...	900	2.700	3.600
Valor por ano.....	900.000,00	2.700.000,00	3.600.000,00
Totais.....	Quantidade: 3.600	valor: 3.600.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	3.600.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	0,00	

Ação: 0126 - Implantação da Assessoria de Planejamento.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	162.000,00	486.000,00	648.000,00
Totais.....	Quantidade: 400	valor: 648.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	648.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	0,00	

Ação: 0127 - Implementação do setor de Patrimônio.

Unidade de medida: %

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
EIXO: 02.05.02 - Crescer com Qualidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....	Quantidade 400	valor 160.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	160.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	0,00	

Ação: 0128 - Implementação da Procuradoria Geral do Município.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....	Quantidade 400	valor 160.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	160.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	0,00	

Ação: 0129 - Manutenção e apoio ao Fórum Municipal.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....	Quantidade 400	valor 160.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	160.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	valor total
	1.182.000,00	3.546.000,00	4.728.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	valor total
	1.182.000,00	3.546.000,00	4.728.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 02.05.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Suporte Operacional e Administrativo.
 Insuficiência de estrutura na máquina administrativa e falta de estrutura nos órgãos necessários à administração do município.

Ação: 0130 - Implementação da Junta Militar.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	24.000,00	72.000,00	96.000,00

Totais.....:	Quantidade	400	valor	96.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		96.000,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015 a 2017	valor total
	24.000,00	72.000,00	96.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2014	valor 2015 a 2017	valor total
	24.000,00	72.000,00	96.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 02.05.02 - Crescer com Qualidade

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Suporte Operacional e Administrativo
 Insuficiência de estrutura na máquina administrativa e falta de estrutura nos órgãos necessários a administração do município.

Ação: 1300 - Implementação da Controladoria Geral.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	53.000,00	159.000,00	212.000,00
Totais.....: Quantidade	400	valor 212.000,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		212.000,00	
Convenios.....		0,00	
Outras fontes...		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	53.000,00	159.000,00	212.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	53.000,00	159.000,00	212.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 02.05.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 04 - Administração

Suofunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Suporte Operacional e Administrativo
 Insuficiência de estrutura na máquina administrativa e falta de estrutura nos órgãos necessários a administração do município.

Ação: 1301 - Aquisição de veículo para o patrimônio.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	90.000,00	0,00	90.000,00
Totais,.....: Quantidade	1	0	1
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	90.000,00	0,00	90.000,00
Convênios.....	0,00	0,00	0,00
Outras fontes....	0,00	0,00	0,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	90.000,00	0,00	90.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	90.000,00	0,00	90.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 02.05.02 - Crescer com Qualidade

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Comunicação Governamental - ADM -
 Insuficiência de apoio adequado a comunicação e apoio a eventos governamentais.

Ação: 0131 - Implementação do Departamento de Comunicação Social.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00

Totais.....	Quantidade	400	valor	160.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		160.000,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes:...		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	40.000,00	120.000,00	160.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	40.000,00	120.000,00	160.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 02.05.06 - Promoção e Apoio as atividades Culturais e Eventos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Comunicação Governamental - ADM
 Insuficiência de apoio adequado a comunicação e apoio a eventos governamentais.

Ação: 0132 - Apoio e Coordenação Geral de Eventos Governamentais.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	24	72	96
Quantidade por ano...	24	72	96
Valor por ano.....	160.000,00	480.000,00	640.000,00
Totais.....: Quantidade	96	valor	640.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		640.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	160.000,00	480.000,00	640.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	160.000,00	480.000,00	640.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração
 EIXO: 02.05.02 - Crescer com Qualidade

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0021 - Apoio a Segurança Pública -
 Alto índice de insegurança no município.

Ação: 0133 - Implementação e apoio ao serviço da Polícia Civil no Município.

Unidade de medida: %

	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Região			
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	99.000,00	120.000,00	219.000,00
Totais.....: Quantidade	400		219.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		219.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0134 - Implementação e apoio a Polícia Militar no Município.

Unidade de medida: %

	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Região			
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	130.000,00	120.000,00	250.000,00
Totais.....: Quantidade	400		250.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		250.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	229.000,00	240.000,00	469.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	229.000,00	240.000,00	469.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Secretaria Municipal de Finanças
 EIXO: 02.06.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0022 - Encargos Públicos Diversos ✓
 Restrições que o Município enfrenta pelo não pagamento de dívidas pendentes.

Ação: 0135 - Pagamento de Precatórios.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	0	100
Quantidade por ano...	100	0	100
Valor por ano.....	3.328.300,00	0,00	3.328.300,00
Totais.....	Quantidade 100	valor 3.328.300,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal 3.328.300,00		
	Convênios..... 0,00		
	Outras fontes.... 0,00		

Ação: 0138 - Pagamento da dívida com INSS.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	223.200,00	752.075,00	975.275,00
Totais.....	Quantidade 400	valor 975.275,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal 0,00		
	Convênios..... 0,00		
	Outras fontes.... 975.275,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	3.551.500,00	752.075,00	4.303.575,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	3.551.500,00	752.075,00	4.303.575,00

ORGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo
 EIXO: 02.10.06 - Promoção e Apoio as atividades Culturais e Eventos

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0001 - Tauá Cultural
 Falta de incentivo a cultura do município, as atividades esportivas, bem como as atividades de lazer.

Ação: 0014 - Incentivar a Festividade do Camarão em Santana da Laura.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		0,00	
Convênios.....	1.200.000,00		
Outras fontes....	0,00		

Ação: 0015 - Incentivar o Festival da Maniçoba em Traquateua da Ponta.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		200.000,00	
Convênios.....	200.000,00		
Outras fontes....	0,00		

Ação: 0016 - Incentivar o Festival do Marisco em São Raimundo do Borralhos.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.10 - Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo
 EIXO: 02.10.06 - Promoção e Apoio as atividades Culturais e Eventos

Quantidade por ano...	1		
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	120.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		120.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0017 - Incentivar o Carnaval no Município.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1		
Valor por ano.....	60.000,00	270.000,00	330.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	330.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		165.000,00	
Convênios.....		165.000,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0018 - Promover a Festividade de Aniversário do Município.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1		
Valor por ano.....	60.000,00	180.000,00	240.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	240.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		120.000,00	
Convênios.....		120.000,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0019 - Incentivar a Realização de Festas Juninas.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
-----------------------	---	---	---

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo
EIXO: 02.10.06 - Promoção e Apoio as atividades Culturais e Eventos

Valor por ano.....	50.000,00	180.000,00	240.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	240.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		120.000,00	
Convênios.....		120.000,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0020 - Incentivar as Festas Religiosas no Município.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	120.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		120.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0021 - Incentivar os Festivais Culturais no município.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		200.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0022 - Realizar a programação de verão do município.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	56.000,00	168.000,00	224.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo
EIXO: 02.10.06 - Promoção e Apoio às atividades Culturais e Eventos

Totais.....	Quantidade	4	valor	224.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		112.000,00	
	Convênios.....		112.000,00	
	Outras fontes....		0,00	

Ação: 0023 - Promover a Revitalização da Biblioteca Pública Municipal.

Unidade de medida: Imóvel reformado

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...			
Valor por ano.....	56.000,00	75.000,00	131.000,00

Totais.....	Quantidade	4	valor	131.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		65.500,00	
	Convênios.....		65.500,00	
	Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	802.000,00	2.403.000,00	3.205.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	802.000,00	2.403.000,00	3.205.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo
EIXO: 02.10.02 - Crescer com Qualidade

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0003 - Esporte e Cidadania
Falta de incentivo ao esporte e integração da população.

Ação: 0024 - Promover a Reforma do Ginásio Municipal Celso Cruz.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...			
Valor por ano.....	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

Totais.....	Quantidade	1	valor	1.300.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		0,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....	1.300.000,00		

Ação: 0025 - Promover a Construção do Complexo Esportivo Praça da Juventude.

Unidade de medida: Prédio Construído

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...			
Valor por ano.....	900.000,00	0,00	900.000,00

Totais.....	Quantidade	1	valor	900.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		18.000,00	
	Convênios.....		882.000,00	
	Outras fontes....		0,00	

Ação: 0026 - Promover o Incentivo ao Campeonato Municipal de Futebol masculino e feminino.

Unidade de medida: Evento(s) realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo
 EIXO: 02.10.02 - Crescer com Qualidade

Quantidade por ano...	1		
Valor por ano.....	100.000,00		300.000,00 ³ 400.000,00 ⁴
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		200.000,00	
Convênios.....		200.000,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0027 - Promover a realização da Escola de Canoagem Rema Tauá.

Unidade de medida: Projeto Implementado

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1		
Valor por ano.....	60.000,00	180.000,00 ³	240.000,00 ⁴
Totais.....: Quantidade	4	valor	240.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		4.800,00	
Convênios.....		235.200,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0028 - Realizar a Construção de 03 Praças da Saúde.

Unidade de medida: Praça(s) construídas

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1		
Valor por ano.....	150.000,00	0,00	150.000,00 ¹
Totais.....: Quantidade	1	valor	150.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		3.000,00	
Convênios.....		147.000,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	2.510.000,00	480.000,00	2.990.000,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0003 - Esporte e Cidadania

ORGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo
 EIXO: 02.10.02 - Crescer com Qualidade

Falta de incentivo ao esporte e integração da população.

Ação: 0029 - Construção e revitalização de balneários públicos.

Unidade de medida: Projeto Implementado

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 a 2017 3	Quant. total 4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		200.000,00	
Convênios.....		200.000,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	100.000,00	300.000,00	400.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	2.610.000,00	780.000,00	3.390.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo
 EIXO: 02.11.03 - Desenvolvimento com Inclusão Social

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Tauá no Caminho Certo -
 Dificuldade ao acesso e mobilidade por ruas, pontes, rios e rodovias.

Ação: 0039 - Construção do Pórtico de Entrada do Município.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	2	0	2
Quantidade por ano...	2	0	2
Valor por ano.....	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais.....: Quantidade			
	2	valor	250.000,00
Fonte de recursos:			
Tesouro Municipal		12.500,00	
Convênios.....		237.500,00	
Outras fontes....		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	250.000,00	0,00	250.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	250.000,00	0,00	250.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.11 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo
EIXO: 02.11.02 - Crescer com Qualidade

Função: 13 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Tauá no Caminho Certo
Dificuldade ao acesso e mobilidade por ruas, pontes, rios e rodovias.

Ação: 0040 - Pavimentação de 25 km de asfalto nos bairros do Pina, Quinta Travessa e Moraesão.

Unidade de medida: Km

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	25	25	50
Quantidade por ano...	25	25	50
Valor por ano.....	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00
Totais.....: Quantidade	50	valor	10.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		200.000,00	
Convênios.....	9.800.000,00		
Outras fontes....	0,00		

Ação: 0041 - Pavimentação asfáltica de 12 km na zona rural em Borralhos.

Unidade de medida: Km

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	6	18	24
Quantidade por ano...	6	18	24
Valor por ano.....	1.500.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00
Totais.....: Quantidade	24	valor	6.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		0,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....	6.000.000,00		

Ação: 0042 - Construção de 06 pontes e revitalização de ramais nas comunidades do Cocaí, remédios, São Luís, Trombetas e Dos Anjos.

Unidade de medida: Pontes Construídas

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo
EIXO: 02.11.02 - Crescer com Qualidade

Região Município	Quant. 2014 2	Quant. 2015 a 2017 2	Quant. total 6
Quantidade por ano...			
Valor por ano.....	300.000,00	375.000,00	675.000,00
Totais.....	Quantidade 6	valor 675.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	337.500,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	337.500,00	

Ação: 0043 - Aquisição de 02 máquinas(trator) para abertura de ramais e melhoria das estradas locais.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2014 2	Quant. 2015 a 2017 0	Quant. total 2
Quantidade por ano...			
Valor por ano.....	230.000,00	0,00	230.000,00
Totais.....	Quantidade 2	valor 230.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	0,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	230.000,00	

Ação: 0044 - aquisição de 01 máquina de bloquete para o calçamento de ruas.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 a 2017 0	Quant. total 1
Quantidade por ano...			
Valor por ano.....	36.000,00	0,00	36.000,00
Totais.....	Quantidade 1	valor 36.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	36.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	0,00	

Ação: 0045 - Sinalização vertical de vias e praças.

Unidade de medida: unidade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 a 2017 1	Quant. total 2
---------------------	------------------	-------------------------	-------------------

ORGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo
 EIXO: 02.11.02 - Crescer com Qualidade

Quantidade por ano...	1		
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	160.000,00

Totais.....:	Quantidade	2	valor	160.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		80.000,00	
	Convênios.....		80.000,00	
	Outras fontes....		0,00	

Ação: 0046 - Construção de Trapiches nas comunidades de Belém do Tauá, Traquateva, Furo do Araçá, Cocaí, remédios, São Tomé e Jutai.

Unidade de medida: Unidade

Região:	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município:	3	4	7

Quantidade por ano...	3	4	7
Valor por ano.....	360.000,00	480.000,00	840.000,00

Totais.....:	Quantidade	7	valor	840.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		420.000,00	
	Convênios.....		420.000,00	
	Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015 a 2017	valor total
	7.506.000,00	10.435.000,00	17.941.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2014	valor 2015 a 2017	valor total
	7.506.000,00	10.435.000,00	17.941.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo
EIXO: 02.11.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Tauá no Caminho Certo
Dificuldade ao acesso e mobilidade por ruas, pontes, rios e rodovias.

Ação: 0047 - Construção do Novo Mercado Municipal.

Unidade de medida: Mercado munic.Mantid

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	900.000,00	0,00	900.000,00
Totais.....	Quantidade 1	valor 900.000,00	
Fonte de recursos:			
Tesouro Municipal		18.000,00	
Convênios.....		882.000,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0048 - Revitalização e manutenção dos cemitérios municipais.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	150.000,00	450.000,00	600.000,00
Totais.....	Quantidade 400	valor 600.000,00	
Fonte de recursos:			
Tesouro Municipal		600.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 1.050.000,00	valor 2015 a 2017 450.000,00	Valor total 1.500.000,00
--------------------	----------------------------	---------------------------------	-----------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 1.050.000,00	valor 2015 a 2017 450.000,00	Valor total 1.500.000,00
--------------------------------	----------------------------	---------------------------------	-----------------------------

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Agricultura
 EIXO: 02.13.03 - Desenvolvimento com Inclusão Social

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	33.746,00	43.746,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	43.746,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		21.900,00	
Convenios.....		21.846,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0006 - Fomentar o fortalecimento da agricultura familiar.

Unidade de medida: Famílias Arrendadas

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	80	450	530
Quantidade por ano...	80	450	530
Valor por ano.....	120.000,00	675.000,00	795.000,00
Totais.....: Quantidade	530	valor	795.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		795.000,00	
Convenios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0007 - Aquisição de implementos agrícolas.

Unidade de medida: Equipamento(s) Adquir

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	3	9	12
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	255.000,00	765.000,00	1.020.000,00
Totais.....: Quantidade	12	valor	1.020.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		0,00	
Convenios.....		1.020.000,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0010 - Incentivar o cultivo de plantas ornamentais.

Unidade de medida: Agricultores Assisti

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	10	120	130

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Agricultura
 EIXO: 02.13.03 - Desenvolvimento com Inclusão Social

Quantidade por ano...	10	120	130
Valor por ano.....	100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Totais.....	Quantidade 130	valor 1.300.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	650.000,00	
	Convênios.....	650.000,00	
	Outras fontes....	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 765.000,00	Valor 2015 a 2017 3.618.639,00	Valor total 4.383.639,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 765.000,00	Valor 2015 a 2017 3.618.639,00	Valor total 4.383.639,00
--------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Agricultura
 EIXO: 02.13.07 - Promover o Desenvolvimento Sustentável

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0002 - Tauá Produtivo
 moradores da zona rural não recebem assistência nas suas áreas de atuação.

Ação: 1303 - Aquisição de maquinário para processamento da mandioca para fins gastronômicos.

Unidade de medida: Máquinas Adquiridas

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	168.730,00	218.730,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	218.730,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		109.400,00	
Convênios.....		109.330,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015 a 2017	valor total
	50.000,00	168.730,00	218.730,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2014	valor 2015 a 2017	valor total
	50.000,00	168.730,00	218.730,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Agricultura
 EIXO: 02.13.03 - Desenvolvimento com Inclusão Social

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

Programa: 0002 - Tauá Produtivo
 moradores da zona rural não recebem assistência nas suas áreas de atuação.

Ação: 0001 - Fomentar a piscicultura, aquicultura e a pesca artesanal no município.

Unidade de medida: Famílias Arrendidas

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	40	240	280
Quantidade por ano...	40	240	280
Valor por ano.....	480.000,00	2.880.000,00	3.360.000,00
Totais.....: Quantidade	280	valor	3.360.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	1.008.000,00		
Convênios.....	2.352.000,00		
Outras fontes...	0,00		

Ação: 0003 - Implementar ações que viabilizem a criação de pequenos animais por meio de realização de cursos e unidades demonstrativas.

Unidade de medida: Famílias Arrendidas

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	40	240	280
Quantidade por ano...	40	240	280
Valor por ano.....	320.000,00	1.920.000,00	2.240.000,00
Totais.....: Quantidade	280	valor	2.240.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	672.000,00		
Convênios.....	1.568.000,00		
Outras fontes...	0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015 a 2017	valor total
	800.000,00	4.800.000,00	5.600.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Agricultura
 EIXO: 02.13.03 - Desenvolvimento com Inclusão Social

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0002 - Tauá Produtivo
 moradores da zona rural não recebem assistência nas suas áreas de atuação.

Ação: 0011 - Aquisição de Equipamentos para casa de farinha.

Unidade de medida: Famílias Arrendidas

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	4	28	32
Quantidade por ano...	4	28	32
Valor por ano.....	108.000,00	756.000,00	864.000,00
Totais.....: Quantidade	32	valor	864.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		172.800,00	
Convênios.....		345.600,00	
Outras fontes....		345.600,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014	valor 2015 a 2017	Valor total
	108.000,00	756.000,00	864.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0002 - Tauá Produtivo
 moradores da zona rural não recebem assistência nas suas áreas de atuação.

Ação: 0012 - Aquisição de veículo para Agricultura.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	2	2	4
Quantidade por ano...	2	2	4
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	240.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	240.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		4.800,00	
Convênios.....		235.200,00	
Outras fontes....		0,00	

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Agricultura
 EIXO: 02.13.03 - Desenvolvimento com Inclusão Social

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 120.000,00	Valor 2015 a 2017 120.000,00	Valor total 240.000,00
--------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0002 - Tauá Produtivo
 moradores da zona rural não recebem assistência nas suas áreas de atuação.

Ação: 0009 - Realização de Feiras Agro-culturais.

Unidade de medida: Feira(s)event.Realiz

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		80.000,00	
	Convênios.....		160.000,00	
	Outras fontes...		160.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 100.000,00	Valor 2015 a 2017 300.000,00	Valor total 400.000,00
--------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 1.128.000,00	Valor 2015 a 2017 5.976.000,00	Valor total 7.104.000,00
--------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Mun. de Santo Ant. do Tauá
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Agricultura
 EIXO: 02.13.07 - Promover o Desenvolvimento Sustentável

Função: 20 - Agricultura

Sunfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0002 - Tauá Produtivo
 moradores da zona rural não recebem assistência nas suas áreas de atuação.

Ação: 1302 - Aquisição de tratores para a abertura de ramais e melhoria das estradas de uso das comunidades para escoamento da produção local.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Região Município	Quant. 2014 2	Quant. 2015 a 2017 2	Quant. total 4
Quantidade por ano...	2	2	4
Valor por ano.....	230.000,00	250.000,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	480.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		0,00	
Convênios.....		480.000,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 230.000,00	Valor 2015 a 2017 250.000,00	Valor total 480.000,00
--------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 230.000,00	Valor 2015 a 2017 250.000,00	Valor total 480.000,00
--------------------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.02 - Crescer com Qualidade

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental,

Programa: 0027 - Ensino Fundamental
 Estrutura insuficiente da rede municipal de ensino fundamental.

Ação: 0167 - Aquisição de materiais e Equipamentos didático-pedagógicos para o desenvolvimento das ações do Ensino Fundamental (1ª a 9ª série) - zona urbana e rural.

Unidade de medida: Material Adquirido

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 a 2017 3	Quant. total 4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	580.000,00	1.740.000,00	2.320.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.320.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal 0,00		
	Convênios..... 2.320.000,00		
	Outras fontes.... 0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 580.000,00	Valor 2015 a 2017 1.740.000,00	Valor total 2.320.000,00
--------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 580.000,00	Valor 2015 a 2017 1.740.000,00	Valor total 2.320.000,00
--------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0027 - Ensino Fundamental
 Estrutura insuficiente da rede municipal de ensino fundamental.

Ação: 0168 - Construção de salas específicas para funcionamento de laboratórios de informática, ciências biológicas, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino nas escolas da rede municipal.

Unidade de medida: Salas de Aulas Const

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	20	40	60
Quantidade por ano...	20	40	60
Valor por ano.....	242.640,00	485.280,00	727.920,00
Totais.....: Quantidade	60	valor	727.920,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		245.600,00	
Convênios.....		582.320,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	valor 2015 a 2017	Valor total
	242.640,00	485.280,00	727.920,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	242.640,00	485.280,00	727.920,00

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.02 - Crescer com Qualidade

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0027 - Ensino Fundamental
 Estrutura insuficiente da rede municipal de ensino fundamental.

Ação: 0169 - Aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento do laboratório de informática, Ciências e Bibliotecas escolares - zona urbana e rural.

Unidade de medida: Escola

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	20	40	60
Quantidade por ano...	20	40	60
Valor por ano.....	680.000,00	1.360.000,00	2.040.000,00
Totais.....: Quantidade	60	valor	2.040.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		408.000,00	
Convênios.....		1.632.000,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0170 - Manutenção dos laboratórios de informática, ciências e bibliotecas escolares - Zonas Urbana e rural.

Unidade de medida: Escola

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	54	162	216
Quantidade por ano...	54	162	216
Valor por ano.....	40.500,00	121.500,00	162.000,00
Totais.....: Quantidade	216	valor	162.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		162.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0172 - Aquisição de acervo bibliográfico completo e recursos pedagógicos para implementação das ações nas bibliotecas escolares e salas de leitura no município - zona urbana e rural.

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.02 - Crescer com Qualidade

Unidade de medida: Acervo Adquirido

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	1	4
Quantidade por ano...	1	1	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		0,00	
Convênios.....	1.200.000,00		
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0173 - Realização de cursos de Capacitação Profissional Básica (cursos livres) nas escolas-pólo - zona urbana e rural.

Unidade de medida: Cursos Realizados

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	40	120	160
Quantidade por ano...	40	120	160
Valor por ano.....	80.000,00	240.000,00	320.000,00
Totais.....: Quantidade	160	valor	320.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		224.000,00	
Convênios.....	96.000,00		
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0176 - Proporcionar capacitação e formação continuada para professores na área de informática educativa com professores do processo educativo - zona urbana e rural.

Unidade de medida: Curso implantado

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade	80	valor	160.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		112.000,00	
Convênios.....	48.000,00		
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0178 - Aquisição de veículo para transporte escolar - zona urbana e rural.

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.02 - Crescer com Qualidade

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	4	7	11
Quantidade por ano...	4	7	11
Valor por ano.....	740.000,00	1.295.000,00	2.035.000,00
Totais.....: Quantidade	11	valor	2.035.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		0,00	
Convênios.....	2.035.000,00		
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	1.880.500,00	4.036.500,00	5.917.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	1.880.500,00	4.036.500,00	5.917.000,00

ÓRGÃO: 03 - Man.e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.20 - Man.e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0027 - Ensino Fundamental -
 Estrutura insuficiente da rede municipal de ensino fundamental.

Ação: 0179 - Ampliação e reforma das 08 escolas polo.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	8	0	8
Quantidade por ano...	8	0	8
Valor por ano.....	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Totais.....: Quantidade	8	valor 2.000.000,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		40.000,00	
Convênios.....		1.960.000,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	valor 2015 a 2017	valor total
	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0030 - Educação e Cidadania -
 Falta de estrutura para atendimento as diversas necessidades da rede municipal de ensino.

Ação: 0197 - Construção de Escola de Curso Técnico Profissionalizante.

Unidade de medida: Escola

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0	1	1
Quantidade por ano...	0	1	1

ÓRGÃO: 03 - Man.e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.20 - Man.e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.01 - Cuidar das Pessoas

valor por ano.....	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor 1.800.000,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		36.000,00	
Convênios.....	1.764.000,00		
Outras fontes....	0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	2.000.000,00	1.800.000,00	3.800.000,00

ÓRGÃO: 03 - Man.e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.20 - Man.e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.02 - Crescer com Qualidade

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0026 - Educação Infantil
 Estrutura insuficiente para atendimento de toda a rede de ensino infantil municipal.

Ação: 0153 - Aquisição de materiais didático-pedagógicos para uso dos docentes da educação infantil, Zona Urbana e rural.

Unidade de medida: Novos livros Adquiri

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
Totais.....: Quantidade	4		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		800.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	200.000,00	600.000,00	800.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	200.000,00	600.000,00	800.000,00

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0026 - Educação Infantil
 Estrutura insuficiente para atendimento de toda a rede de ensino infantil municipal.

Ação: 0155 - Construção de escolas de educação infantil (Creche Tipo A).

Unidade de medida: Escola(s) construídas

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor 1.800.000,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		36.000,00	
Convenios.....	1.764.000,00		
Outras fontes....	0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 1.800.000,00	Valor 2015 a 2017 0,00	Valor total 1.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 1.800.000,00	Valor 2015 a 2017 0,00	Valor total 1.800.000,00

ÓRGÃO: 03 - Man.e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.20 - Man.e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.02 - Crescer com Qualidade

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0026 - Educação Infantil -
 Estrutura insuficiente para atendimento de toda a rede de ensino infantil municipal.

Ação: 0156 - Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, com prioridade para a compra local de produtos hortigranjeiros - zona urbana e rural.

Unidade de medida: Escola

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	54	162	216
Quantidade por ano...	54	162	216
Valor por ano.....	1.890.000,00	5.670.000,00	7.560.000,00

Totais.....	Quantidade: 216	valor 7.560.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	0,00
	Convênios.....	7.560.000,00
	Outras fontes...	0,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 1.890.000,00	Valor 2015 a 2017 5.670.000,00	Valor total 7.560.000,00
--------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 1.890.000,00	Valor 2015 a 2017 5.670.000,00	Valor total 7.560.000,00
--------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0026 - Educação Infantil -
 Estrutura insuficiente para atendimento de toda a rede de ensino infantil municipal.

Ação: 0162 - Construção de Escola com 12 salas para atender a educação infantil e as séries iniciais do ensino fundamental no bairro do PINA-Centro.

Unidade de medida: Escola

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	1.800.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		36.000,00	
Convênios.....		1.764.000,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.02 - Crescer com Qualidade

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0026 - Educação Infantil
 Estrutura insuficiente para atendimento de toda a rede de ensino infantil municipal.

Ação: 0164 - Promover a acessibilidade nas escolas da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Escola

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	20	40	60
Quantidade por ano...	20	40	60
Valor por ano.....	300.000,00	600.000,00	900.000,00
Totais.....: Quantidade	60	valor	900.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		18.000,00	
Convênios.....		882.000,00	
Outras fontes....		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	300.000,00	600.000,00	900.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0028 - Educação de Jovens e Adultos
 Estrutura insuciente da rede municipal de ensino de Jovens e Adultos(EJA).

Ação: 0183 - Capacitação e formação continuada de educadores do EJA - Zona urbana e rural.

Unidade de medida: Profes capacitado

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	40	120	160
Quantidade por ano...	40	120	160

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
 EIXO: 03.20.02 - Crescer com Qualidade

Valor por ano.....	92.000,00		276.000,00	368.000,00
Totais.....	Quantidade	160	valor	368.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....		368.000,00	

Ação: 0186 - Aquisição de kits didáticos e pedagógicos para uso dos alunos do EJA - Zona urbana e rural.

Unidade de medida: Kits Adquiridos

Região Município	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	60.000,00		180.000,00	240.000,00
Totais.....	Quantidade	4	valor	240.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....		240.000,00	
	Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor 2015 a 2017	Valor total
	152.000,00		456.000,00	608.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial *

Programa: 0029 - Educação Especial

Faixa de estrutura na rede Municipal de ensino a pessoas com necessidades especiais.

Ação: 0187 - Capacitação e formação continuada de educadores da educação especial, com ênfase na educação inclusiva - Zona urbana e rural.

Unidade de medida: Curso implantado

Região Município	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	7.000,00		21.000,00	28.000,00
Totais.....	Quantidade	4	valor	28.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		14.000,00	
	Convênios.....		14.000,00	
	Outras fontes....		0,00	

ÓRGÃO: 03 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.20 - Man. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB
EIXO: 03.20.02 - Crescer com Qualidade

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 7.000,00	valor 2015 a 2017 21.000,00	Valor total 28.000,00
--------------------	------------------------	--------------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 459.000,00	Valor 2015 a 2017 1.077.000,00	Valor total 1.536.000,00
--------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.09 - Secretaria Municipal de Educação
 EIXO: 04.09.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0030 - Educação e Cidadania.
 Falta de estrutura para atendimento as diversas necessidades da rede municipal de ensino.

Ação: 0193 - Implantar o Plano Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Unidade de medida: Plano

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 a 2017 0	Quant. total 1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	5.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		5.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 5.000,00	Valor 2015 a 2017 0,00	Valor total 5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 5.000,00	Valor 2015 a 2017 0,00	Valor total 5.000,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.09 - Secretaria Municipal de Educação
 EIXO: 04.09.02 - Crescer com Qualidade

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0030 - Educação e Cidadania.
 Falta de estrutura para atendimento as diversas necessidades da rede municipal de ensino.

Ação: 0195 - Aquisição de duas motocicletas para atendimento das atividades da Secretaria.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	2	2	4
Quantidade por ano...	2	2	4
Valor por ano.....	16.000,00	16.000,00	32.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	32.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		32.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	16.000,00	16.000,00	32.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0027 - Ensino Fundamental
 Estrutura insuficiente da rede municipal de ensino fundamental.

Ação: 0181 - Realização de jogos estudantis em toda rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

ORÇÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.09 - Secretaria Municipal de Educação
 EIXO: 04.09.02 - Crescer com Qualidade

Valor por ano.....	100.000,00		300.000,00	400.000,00
Totais.....	Quantidade	4	valor	400.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		200.000,00	
	Convênios.....		200.000,00	
	Outras fontes....		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor 2015 a 2017	Valor total
	100.000,00		300.000,00	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014		Valor 2015 a 2017	Valor total
	116.000,00		316.000,00	432.000,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.09 - Secretaria Municipal de Educação
 EIXO: 04.09.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0030 - Educação e Cidadania.*
 Falta de estrutura para atendimento as diversas necessidades da rede municipal de ensino.

Ação: 0191 - Criação do cursinho popular municipal.

Unidade de medida: Curso implantado

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	250.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		250.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0192 - Criação da escola de música, teatro e Casa da Cultura.

Unidade de medida: Escola

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	480.000,00	0,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	480.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		9.600,00	
Convênios.....		470.400,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	730.000,00	0,00	730.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	730.000,00	0,00	730.000,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.09 - Secretaria Municipal de Educação
 EIXO: 04.09.02 - Crescer com Qualidade

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0030 - Educação e Cidadania. -
 Falta de estrutura para atendimento as diversas necessidades da rede municipal de ensino.

Ação: 0196 - Aquisição de livros para atender os alunos do PARFOR.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	150	750	900
Quantidade por ano...	150	750	900
valor por ano.....	5.100,00	25.500,00	30.600,00
Totais.....: Quantidade	900	valor	30.600,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		30.600,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	5.100,00	25.500,00	30.600,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	5.100,00	25.500,00	30.600,00

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 0106 - Informatizar as Unidades de Saúde.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	11	11	22
Quantidade por ano...	11	11	22
Valor por ano.....	19.800,00	19.800,00	39.600,00

Totais.....:	Quantidade	22	valor	39.600,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		39.600,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		0,00	

Ação: 0108 - Uniformizar e equipar os agentes de Vigilância sanitária.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	2	6	8
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	1.200,00	624,00	1.824,00

Totais.....:	Quantidade	8	valor	1.824,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		1.824,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	21.000,00	20.424,00	41.424,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	21.000,00	20.424,00	41.424,00

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 0110 - Garantir a manutenção do Conselho Municipal de saúde.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	22	66	88
Quantidade por ano...	22	66	88
Valor por ano.....	20.020,00	60.060,00	80.080,00

Totais.....:	Quantidade	88	valor	80.080,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		80.080,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	20.020,00	60.060,00	80.080,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	20.020,00	60.060,00	80.080,00

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 0111 - Reestruturar a regulação, controle, avaliação e auditoria da rede de saúde pública municipal.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 a 2017 3	Quant. total 4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	18.000,00	54.000,00	72.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	72.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		72.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes...		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 18.000,00	Valor 2015 a 2017 54.000,00	Valor total 72.000,00
--------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 18.000,00	Valor 2015 a 2017 54.000,00	Valor total 72.000,00
--------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.02 - Crescer com Qualidade

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 0211 - Reformar e equipar o prédio da secretaria da saúde.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	600.000,00	0,00	600.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	600.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		600.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0212 - Reformar e equipar o prédio da vigilância em Saúde.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	50.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		50.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	650.000,00	0,00	650.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	650.000,00	0,00	650.000,00

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 0214 - Construção de unidade básica de saúde.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	3	0	3
Quantidade por ano...	3	0	3
Valor por ano.....	1.224.000,00	0,00	1.224.000,00
Totais.....	Quantidade 3	valor 1.224.000,00	
Fonte de recursos:			
Tesouro Municipal		24.500,00	
Convênios.....	1.199.500,00		
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	1.224.000,00	0,00	1.224.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	1.224.000,00	0,00	1.224.000,00

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.02 - Crescer com Qualidade

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 0217 - Construção de Academia de Saúde.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	380.000,00	0,00	380.000,00
Totais.....: Quantidade	1	0	1
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		380.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0218 - Adequação de prédio para funcionar o Centro de Especialidade Odontológica -CEO.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	1	2
Quantidade por ano...	1	1	2
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	2	1	3
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		400.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 480.000,00	Valor 2015 a 2017 300.000,00	Valor total 780.000,00
--------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 480.000,00	Valor 2015 a 2017 300.000,00	Valor total 780.000,00
--------------------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 0224 - Garantir a participação dos servidores e conselheiros de saúde em capacitação e eventos
 (diárias e passagem).

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	120	360	480
Quantidade por ano...	120	360	480
Valor por ano.....	12.000,00	36.000,00	48.000,00
Totais.....: Quantidade	480	valor	48.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		48.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 12.000,00	Valor 2015 a 2017 36.000,00	Valor total 48.000,00
--------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 12.000,00	Valor 2015 a 2017 36.000,00	Valor total 48.000,00
--------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.02 - Crescer com Qualidade

Função: 10 - Saúde.

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 1886 - Uniformizar e equipar os agentes Comunitários de saúde.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	81	243	324
Quantidade por ano...	81	243	324
Valor por ano.....	48.600,00	25.272,00	73.872,00
Totais.....; Quantidade	324	valor	73.872,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		73.872,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 1887 - Uniformizar e equipar os agentes de Endemias.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	10	30	40
Quantidade por ano...	10	30	40
Valor por ano.....	6.000,00	3.120,00	9.120,00
Totais.....; Quantidade	40	valor	9.120,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		9.120,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	54.600,00	28.392,00	82.992,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	54.600,00	28.392,00	82.992,00

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 2010 - Aquisição de veículos.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	0	6	6
Quantidade por ano...	0	6	6
Valor por ano.....	0,00	240.000,00	240.000,00
Totais.....: Quantidade	6	valor 240.000,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		4.800,00	
Convênios.....		235.200,00	
Outras fontes....		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	0,00	240.000,00	240.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0013 - Atenção a saúde especializada.
 Insuficiência na estrutura da saúde no município a respeito da saúde mental, saúde escolar, serviços laboratoriais, assistência pré-hospitalar, atendimento de urgência, atenção às pessoas com deficiência, atenção ambulatorial especializada e atendimento de urgência e emergência.

Ação: 0086 - Promover o atendimento de urgência e emergência.

Unidade de medida: %

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	3	4

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.01 - Cuidar das Pessoas

Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	400.000,00		1.200.000,00	1.600.000,00
Totais.....	Quantidade	4	valor	1.600.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	1.600.000,00		
	Convênios.....	0,00		
	Outras fontes....	0,00		

Ação: 0088 - Prestar assistência pré-hospitalar móvel de urgência-SAMU.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	501.000,00		1.503.000,00	2.004.000,00
Totais.....	Quantidade	4	valor	2.004.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	2.004.000,00		
	Convênios.....	0,00		
	Outras fontes....	0,00		

Ação: 0089 - Promover atenção ambulatorial especializada: Procedimentos e serviços de média complexidade.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		600.000,00	800.000,00
Totais.....	Quantidade	4	valor	800.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	800.000,00		
	Convênios.....	0,00		
	Outras fontes....	0,00		

Ação: 0092 - Garantir a rede de assistência a saúde escolar.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.01 - Cuidar das Pessoas

Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	400.000,00		
Convênios.....	0,00		
Outras fontes....	0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 1.201.000,00	Valor 2015 a 2017 3.603.000,00	Valor total 4.804.000,00

Programa: 0014 - Vigilância em Saúde

Insuficiência de políticas voltadas a proteção da saúde do trabalhador, ações de estrutura a vigilância sanitária, campanhas de vacinação, ações de vigilância epidemiológicas, vigilância ambiental, tratamento e controle de hepatites, tuberculoses e hanseníase e ações voltadas a redução e controle de zoonoses urbanas além do bem estar animal.

Ação: 0095 - Promover a vigilância ambiental por meio da identificação e monitoramento dos fatores de risco não biológicos relacionados à contaminantes ambientais e qualidade da água para consumo humano, ar, solo e desastres naturais, de forma a minimizar dos riscos de doenças decorrentes a exposição aos mesmos.

Unidade de medida: %

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 a 2017 3	Quant. total 4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	66.000,00	198.000,00	264.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	264.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	264.000,00		
Convênios.....	0,00		
Outras fontes....	0,00		

Ação: 0096 - Desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do trabalhador na atenção básica.

Unidade de medida: %

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 a 2017 3	Quant. total 4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	66.000,00	198.000,00	264.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	264.000,00

ORGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
EIXO: 05.08.01 - Cuidar das Pessoas

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 264.000,00
Convênios..... 0,00
Outras fontes.... 0,00

Ação: 0097 - Promover o tratamento e controle de hepatites, tuberculose e hanseníase.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	66.000,00	198.000,00	264.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	264.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	264.000,00		
Convênios.....	0,00		
Outras fontes....	0,00		

Ação: 0098 - Realizar ações voltadas à promoção, prevenção e o controle de zoonose urbanas e outros agravos correlacionados, além de promover a defesa e o bem-estar animal.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	66.000,00	198.000,00	264.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	264.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	264.000,00		
Convênios.....	0,00		
Outras fontes....	0,00		

Ação: 0099 - Garantir campanhas de vacinação.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	66.000,00	198.000,00	264.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	264.000,00

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.01 - Cuidar das Pessoas

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 264.000,00
 Convênios..... 0,00
 Outras fontes.... 0,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 330.000,00	Valor 2015 a 2017 990.000,00	Valor total 1.320.000,00
--------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Programa: 0015 - Assistência Terapêutica Integral

Alto índice de patologias diversas que necessitam de insumos farmacêuticos, baixo índice de insumos diabéticos e suplementos vitamínicos para gestantes.

Ação: 0102 - Garantir a disponibilização de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários a Atenção Básica e para as patologias dos Programas Estratégico.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	3.400	11.100	14.500
Quantidade por ano...	3.400	11.100	14.500
Valor por ano.....	240.000,00	720.000,00	960.000,00
Totais.....: Quantidade	14.500	valor	960.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	19.200,00		
Convênios.....	940.800,00		
Outras fontes....	0,00		

Ação: 0104 - Garantir suplementos vitamínicos ao acompanhamento nutricional para gestantes.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	300	900	1.200
Quantidade por ano...	300	900	1.200
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....: Quantidade	1.200	valor	40.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	40.000,00		
Convênios.....	0,00		
Outras fontes....	0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 250.000,00	Valor 2015 a 2017 750.000,00	Valor total 1.000.000,00
--------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
EIXO: 05.08.01 - Cuidar das Pessoas

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 1.781.000,00	Valor 2015 a 2017 5.583.000,00	Valor total 7.364.000,00
--------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.02 - Crescer com Qualidade

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção básica

Programa: 0016 - Saúde - Gestão de políticas públicas - Gestão de Processos
 Insuficiência de recursos para melhorar a gestão da saúde no município.

Ação: 0215 - Ampliação de unidades básicas de saúde

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	1.145.700,00	0,00	1.145.700,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	1.145.700,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		22.900,00	
Convênios.....	1.122.800,00		
Outras fontes....	0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	1.145.700,00	0,00	1.145.700,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	1.145.700,00	0,00	1.145.700,00

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.08 - Secretaria Municipal de Saúde
 EIXO: 05.08.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0015 - Assistência Terapêutica Integral

Alto índice de patologias diversas que necessitam de insumos farmacêuticos, baixo índice de insumos diabéticos e suplementos vitamínicos para gestantes.

Ação: 0103 - Garantir insumos diabéticos.

Unidade de medida: %

Região Municipal	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	13.428,00	40.284,00	53.712,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	53.712,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		53.712,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	13.428,00	40.284,00	53.712,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	13.428,00	40.284,00	53.712,00

ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.07 - Secretaria de ação Social
 EIXO: 06.07.02 - Crescer com Qualidade

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0012 - Cuida Tauá *
 Insuficiência de espaços públicos para os usuários da Assistência Social.

Ação: 0075 - Construção da nova Unidade do CRAS.

Unidade de medida: Prédio

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	700.000,00	0,00	700.000,00
Totais.....: Quantidade 1 valor 700.000,00			
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 350.000,00			
Convênios..... 0,00			
Outras fontes.... 350.000,00			

Ação: 0076 - Construção de uma central de abastecimento do Programa de aquisição de alimentos.

Unidade de medida: Prédio

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	262.500,00	0,00	262.500,00
Totais.....: Quantidade 1 valor 262.500,00			
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 13.100,00			
Convênios..... 0,00			
Outras fontes.... 249.400,00			

Ação: 0077 - Construção da nova sede do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: Prédio

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0	1	1

ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.07 - Secretaria de ação Social
 EIXO: 06.07.02 - Crescer com Qualidade

Quantidade por ano...	0			1	
Valor por ano.....	0,00			400.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	400.000,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal			400.000,00		
Convênios.....			0,00		
Outras fontes....			0,00		

Ação: 0079 - Construção da Cozinha Comunitária.

Unidade de medida: Prédio

Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017		Quant. total
Município	0		1		1
Quantidade por ano...	0			1	1
Valor por ano.....	0,00			630.000,00	630.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	630.000,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal			31.500,00		
Convênios.....			0,00		
Outras fontes....			598.500,00		

Ação: 0080 - Construção do prédio para a Unidade CREAS.

Unidade de medida: Prédio

Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017		Quant. total
Município	0		1		1
Quantidade por ano...	0			1	1
Valor por ano.....	0,00			525.000,00	525.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	525.000,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal			26.300,00		
Convênios.....			0,00		
Outras fontes....			498.700,00		

Ação: 0081 - Construção do prédio para a Secretaria de Assistência Social.

Unidade de medida: Prédio

Região	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017		Quant. total
Município	0		1		1
Quantidade por ano...	0			1	1

ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.07 - Secretaria de ação Social
 EIXO: 06.07.02 - Crescer com Qualidade

Valor por ano.....	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	1.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.000.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 962.500,00	Valor 2015 a 2017 2.555.000,00	Valor total 3.517.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 962.500,00	Valor 2015 a 2017 2.555.000,00	Valor total 3.517.500,00

ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.18 - Fundo Municipal de Assistência Social
 EIXO: 06.18.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0009 - Proteção Social Básica -
 Insuficiência de políticas públicas voltadas ao apoio da população.

Ação: 0068 - Prestação de serviços continuados e programas socioassistenciais para idosos para a promoção de sociabilidade, idoso envelhecimento ativo e saudável, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção ao isolamento e protagonismo da pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos e acompanhamento sociofamiliar - zona Urbana e Rural.

Unidade de medida: Programa

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	160.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		8.000,00	
Convenios.....		0,00	
Outras fontes....		152.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	40.000,00	120.000,00	160.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0009 - Proteção Social Básica -
 Insuficiência de políticas públicas voltadas ao apoio da população.

Ação: 0066 - Prestação de serviços continuados e programas socioassistenciais para crianças e adolescentes com atividades socioeducativas promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Unidade de medida: Programa

ORÇÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.18 - Fundo Municipal de Assistência Social
EIXO: 06.18.01 - Cuidar das Pessoas

Região Município	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	60.000,00		180.000,00	240.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	240.000,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		12.000,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		228.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014		valor 2015 a 2017	valor total
	60.000,00		180.000,00	240.000,00

Suofunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0009 - Proteção Social Básica
Insuficiência de políticas públicas voltadas ao apoio da população.

Ação: 0065 - Prestação de serviços continuados e programas socioassistenciais com atividades de grupo de convivência com adultos, denominado PAIF - Família Programa de Atenção Integral à Família, (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS) - Zona Urbana e Rural.

Unidade de medida: Programa

Região Município	Quant. 2014		Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	80.000,00		240.000,00	320.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	320.000,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		16.000,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		304.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014		valor 2015 a 2017	valor total
	80.000,00		240.000,00	320.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2014		valor 2015 a 2017	valor total
	180.000,00		540.000,00	720.000,00

ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.18 - Fundo Municipal de Assistência Social
 EIXO: 06.18.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0009 - Proteção Social Básica
 Insuficiência de políticas públicas voltadas ao apoio da população.

Ação: 0067 - Promover parceria com o SINE, SENAI, SENAC e SEBRAE.

Unidade de medida: Convênio

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00

Totais.....	Quantidade	4	valor	120.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		120.000,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	30.000,00	90.000,00	120.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	30.000,00	90.000,00	120.000,00

ORGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.18 - Fundo Municipal de Assistência Social
 EIXO: 06.18.03 - Desenvolvimento com Inclusão Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 144 - Assistência Comunitária

Programa: 0009 - Proteção Social Básica
 Insuficiência de políticas públicas voltadas ao apoio da população.

Ação: 0070 - Realizar emissão de documentos de forma itinerante em parcerias com órgãos públicos Estaduais e Federais.

unidade de medida: Documento

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor 40.000,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		40.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014 10.000,00	valor 2015 a 2017 30.000,00	Valor total 40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2014 10.000,00	valor 2015 a 2017 30.000,00	valor total 40.000,00

ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.18 - Fundo Municipal de Assistência Social
 EIXO: 06.18.02 - Crescer com Qualidade

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0009 - Proteção Social Básica -
 Insuficiência de políticas públicas voltadas ao apoio da população.

Ação: 0071 - Construção de 700 casas populares na zona rural por meio do Plano Nacional de Habitação Rural - Plano Nacional de Habitação Rural.

Unidade de medida: Casas popul.Construí

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	700	0	700
Quantidade por ano...	700	0	700
Valor por ano.....	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00
Totais.....	Quantidade 700	valor 21.000.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	0,00	
	Convênios.....	21.000.000,00	
	Outras fontes...	0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 21.000.000,00	Valor 2015 a 2017 0,00	Valor total 21.000.000,00
--------------------	-----------------------------	---------------------------	------------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 21.000.000,00	Valor 2015 a 2017 0,00	Valor total 21.000.000,00
--------------------------------	-----------------------------	---------------------------	------------------------------

ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.18 - Fundo Municipal de Assistência Social
 EIXO: 06.18.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0009 - Proteção Social Básica
 Insuficiência de políticas públicas voltadas ao apoio da população.

Ação: 0078 - Proteção a gestante e as crianças nos primeiros anos de vida, por meio da oferta de recursos e oficinas de confecção de enxovais.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1		
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade	4		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		120.000,00	120.000,00
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	30.000,00	90.000,00	120.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	30.000,00	90.000,00	120.000,00

ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.18 - Fundo Municipal de Assistência Social
 EIXO: 06.18.03 - Desenvolvimento com Inclusão Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 144 - Assistência Comunitária

Programa: 0010 - Proteção e Atenção Integral as Famílias:
 famílias desestruturadas necessitando de apoio social do poder público.

Ação: 0072 - Apoio Social a organizações comunitárias por meio de visitas a famílias em todo o município.

Unidade de medida: Programa

região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	80.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		80.000,00	
Convenios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 20.000,00	Valor 2015 a 2017 60.000,00	Valor total 80.000,00
--------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 20.000,00	Valor 2015 a 2017 60.000,00	Valor total 80.000,00
--------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------

ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.18 - Fundo Municipal de Assistência Social
EIXO: 06.18.01 - Cuidar das Pessoas

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0010 - Proteção e Atenção Integral às Famílias -
Famílias desestruturadas necessitando de apoio social do poder público.

Ação: 0073 - Aquisição de 02 veículos para transportar as equipes de Assistência Social para realizar visitas às famílias.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	2	0	2
Quantidade por ano...	2	0	2
Valor por ano.....	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais.....	Quantidade 2	valor 80.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	1.600,00	
	Convênios.....	78.400,00	
	Outras fontes....	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014 80.000,00	valor 2015 a 2017 0,00	valor total 80.000,00

Programa: 0011 - Proteção Social de Média Complexidade -
Poucas ações de atenção aos portadores de necessidades especiais, crescente violência contra a mulher e abuso e exploração sexual, pouco incentivo ao aleitamento materno e pouco apoio e proteção as gestantes e crianças nos primeiros anos de vida.

Ação: 0074 - Combate a Violência contra a Mulher, combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes e atenção aos portadores de necessidades especiais. Combate a violação de direitos. Cumprimento de medidas socio educativas e abordagem social.

Unidade de medida: Programa

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

ÓRGÃO: 07 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.23 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
EIXO: 07.23.05 - Integração Regional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0006 - Água e Saneamento para todos e
Falta de água e saneamento de qualidade.

Ação: 0052 - Construção de micro sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais e ribeirinhas.

Unidade de medida: Poços

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	4	9	13
Quantidade por ano...	4		13
Valor por ano.....	200.000,00	450.000,00	650.000,00
Totais.....: Quantidade	13	valor	650.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		325.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		325.000,00	

Ação: 0053 - Aquisição de 05 bombas submersas de 10 cv r48.

Unidade de medida: unidade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	5	0	5
Quantidade por ano...	5		5
Valor por ano.....	35.000,00	0,00	35.000,00
Totais.....: Quantidade	5	valor	35.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		35.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0060 - Ampliação da rede de Micro-Abastecimento de Água da Zona Rural nas localidades de Traquateua da Ponta, Remédios, São Raimundo de Borralhos, Vila do Espírito Santo e Km 29.

Unidade de medida: Rede

ORGÃO: 07 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.23 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
 EIXO: 07.23.05 - Integração Regional

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	8	7	15
Quantidade por ano...	8	7	15
Valor por ano.....	400.000,00	350.000,00	750.000,00
Totais.....	Quantidade 15	valor 750.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	150.000,00	
	Convênios.....	600.000,00	
	Outras fontes...	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 635.000,00	Valor 2015 a 2017 800.000,00	Valor total 1.435.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0036 - Água e Saneamento para todos
 Falta de água e saneamento de qualidade.

Ação: 0030 - Automatização de 02 micro-sistemas de abastecimento de água.

Unidade de medida: Sistema de Água Mant

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	6	6	12
Quantidade por ano...	6	6	12
Valor por ano.....	18.000,00	18.000,00	36.000,00
Totais.....	Quantidade 12	valor 36.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	36.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes...	0,00	

Ação: 0051 - Construção de 02 casas de bomba nas comunidades rurais.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	2	6	8
Quantidade por ano...	2	6	8

ORGÃO: 07 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.23 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
 EIXO: 07.23.05 - Integração Regional

Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
--------------------	-----------	-----------	-----------

Totais.....	Quantidade	8	valor	40.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		40.000,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		0,00	

Ação: 0054 - Ampliação da rede de água com vazão de 40 polegadas de 60, 70 e 100 mm na zona urbana e rural.

Unidade de medida: Rede

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	2	4	6
Quantidade por ano...	2	4	6
Valor por ano.....	169.300,00	338.600,00	507.900,00

Totais.....	Quantidade	6	valor	507.900,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		152.400,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		355.500,00	

Ação: 0055 - Construção do sistema de Abastecimento de água nos bairros Nova Esperança, Peroétuo Socorro, Canaã e Moraesão

Unidade de medida: Sistema

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	2	2	4
Quantidade por ano...	2	2	4
Valor por ano.....	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00

Totais.....	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		24.000,00	
	Convênios.....		1.176.000,00	
	Outras fontes....		0,00	

Ação: 0057 - Implantação de Fossas Sépticas em residências.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	150	450	600
Quantidade por ano...	150	450	600

ÓRGÃO: 07 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.23 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
EIXO: 07.23.05 - Integração Regional

Valor por ano..... 1.050.000,00 3.150.000,00 4.200.000,00

Totais.....: Quantidade 500 valor 4.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 4.200.000,00
Convênios..... 0,00
Outras fontes.... 0,00

Ação: 0059 - Expansão da rede de abastecimento para 1.600 novas residências.

Unidade de medida: Unidade

região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	0	1.600	1.600
Quantidade por ano...	0	1.600	1.600
Valor por ano.....	0,00	600.000,00	600.000,00

Totais.....: Quantidade 1.600 valor 600.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 600.000,00
Convênios..... 0,00
Outras fontes.... 0,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	1.847.300,00	4.736.600,00	6.583.900,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	2.482.300,00	5.536.600,00	8.018.900,00

ORGÃO: 07 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.23 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
 EIXO: 07.23.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 312 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 - Saae Progresso

Ausência de equipamentos necessários ao bom andamento das atividades do SAAE.

Ação: 0058 - Aquisição de equipamentos eletrônicos para viabilizar o melhor atendimento.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	4	3	7
Quantidade por ano...	4	3	7
Valor por ano.....	9.600,00	9.600,00	19.200,00
Totais.....	Quantidade 7	valor 19.200,00	19.200,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	19.200,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2014 9.600,00	valor 2015 a 2017 9.600,00	valor total 19.200,00
--------------------	------------------------	-------------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2014 9.600,00	valor 2015 a 2017 9.600,00	valor total 19.200,00
--------------------------------	------------------------	-------------------------------	--------------------------

ORGÃO: 08 - IPMSAT-Instituto de Previdência
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.22 - Inst. de Prev. de Sto. Antônio do Tauá
 EIXO: 08.22.02 - Crescer com Qualidade

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0024 - Previdência Municipal -

Estrutura inadequada para atendimento aos aposentados e pensionistas e falta de valorização do servidor aposentado e pensionistas.

Ação: 0143 - Aquisição de uma propriedade para ampliação dos serviços do IPMSAT.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	100.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		100.000,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

Ação: 0144 - Construção de novas salas.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	7	0	7
Quantidade por ano...	7	0	7
Valor por ano.....	126.000,00	0,00	126.000,00
Totais.....: Quantidade	7	valor	126.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		0,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		126.000,00	

Ação: 0146 - Aquisição de Equipamentos maquinários para serviços administrativos do IPMSAT.

Unidade de medida: Unidade

ÓRGÃO: 08 - IPMSAT-Instituto de Previdência
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.22 - Inst. de Prev. de Sto. Antônio do Tauá
 EIXO: 08.22.02 - Crescer com Qualidade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	21	0	21
Quantidade por ano...	21	0	21
Valor por ano.....	60.000,00	0,00	60.000,00
Totais.....: Quantidade	21	valor	60.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		0,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....	60.000,00		

Ação: 0147 - Qualificação dos servidores do IPMSAT,

Unidade de medida: Curso

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	20.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		0,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....	20.000,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	291.000,00	15.000,00	306.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	291.000,00	15.000,00	306.000,00

ÓRGÃO: 08 - IPMSAT-Instituto de Previdência
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.22 - Inst. de Prev. de Sto. Antônio do Tauá
 EIXO: 08.22.06 - Promoção e Apoio as atividades Culturais e Eventos

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0024 - Previdência Municipal
 Estrutura inadequada para atendimento aos aposentados e pensionistas e falta de valorização do servidor aposentado e pensionistas.

Ação: 0148 - Conmemoração do Dia do Idoso.

Unidade de medida: Evento

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....	Quantidade 4	valor 40.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	40.000,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	0,00	

Ação: 0149 - Conmemoração do Aniversário do IPMSAT.

Unidade de medida: Evento

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....	Quantidade 4	valor 40.000,00	
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	0,00	
	Convênios.....	0,00	
	Outras fontes....	40.000,00	

Ação: 0150 - Conmemoração do Natal dos Beneficiários do IPMSAT.

Unidade de medida: Evento

ÓRGÃO: 08 - IPMSAT-Instituto de Previdência
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.22 - Inst. de Prev. de Sto. Antônio do Tauá
 EIXO: 08.22.06 - Promoção e Apoio as atividades Culturais e Eventos

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Totais.....	Quantidade	4	valor	40.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		0,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....	40.000,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	30.000,00	90.000,00	120.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	30.000,00	90.000,00	120.000,00

Órgão: 08 - IPMSAT-Instituto de Previdência
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.22 - Inst. de Prev. de Sto. Antônio do Tauá
EIXO: 08.22.04 - Gestão Eficiente e Transparente

Função: 09 - Previdência Social

Suofunção: 171 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0025 - Manutenção da Gestão do IPMSAT -
Falta de estrutura para organização do órgão e atendimento ao servidor.

Ação: 0151 - Manutenção Administrativa do IPMSAT.

Unidade de medida: %

Região	Quant. 2014	Quant. 2015 a 2017	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00

Totais.....:	Quantidade	400	valor	800.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		0,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....	800.000,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	200.000,00	600.000,00	800.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015 a 2017	Valor total
	200.000,00	600.000,00	800.000,00

TOTAL GERAL.....	Valor 2014 67.537.968,00	Valor 2015 a 2017 64.387.084,00	valor total 131.925.052,00
------------------	-----------------------------	------------------------------------	-------------------------------
